

SENHOR(A) COORDENADOR(A) PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

NUMERO DO PROCESSO: 26.03.0564.001.00070-3

BANCO BMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar, Sala 131, Bloco 01, 13º andar, Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-900 na cidade de São Paulo-SP, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **RESPOSTA FORMAL À NOTIFICAÇÃO**, nos autos da Reclamação Administrativa que lhe move **ANTONIO ERVANDO BARROS** pelas razões de fato e de direito que serão expostas a seguir:

1. Do resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco BMG.

Visando conferir maior objetividade à presente resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como das soluções que serão apresentadas pelo BMG:

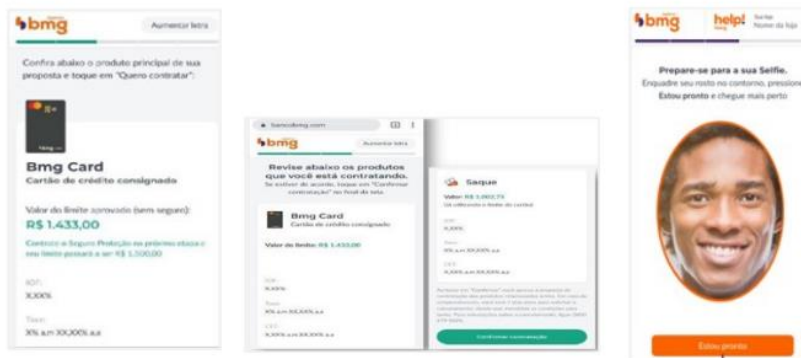
Resumo da Reclamação	Resumo dos pedidos	Soluções apresentadas
O consumidor relata descontos de RMC e RCC em seu benefício desde fevereiro de 2025, apesar do bloqueio do cartão em abril de 2025. Afirma que não conseguiu resolver a situação junto à reclamada e procurou o PROCON devido aos prejuízos financeiros.	<ul style="list-style-type: none">• Cessaç�o dos descontos.• Devolu�o dos valores.	<ul style="list-style-type: none">• Esclarecimentos sobre a contrata�o• Apresenta�o de c�pia do contrato• Apresenta�o de comprovantes de dep�sitos• Apresenta�o de proposta de quita�o do d�bito.

2. Da contratação de cartão de crédito consignado

O motivo da sua reclamação é referente ao Cartão de Crédito Consignado Bmg de nº 2229.XXXX.XXXX.0199, contratado em 07/01/2025, com limite de crédito no valor de R\$2.528,00, e margem consignada de R\$79,00, contrato nº 22761648 e o nº de adesão 94238980.

Vale ressaltar que localizamos um outro contrato de Cartão Benefício BMG de número 2229.XXXX.XXXX.5384, contratado em 07/01/2025, com limite de crédito no valor de R\$2.644,00, e margem consignada de R\$82,65, contrato nº 123377642 e o nº de adesão 94240571.

1º passo - Recebimento de SMS/E-mail	2º passo - Assinatura Eletrônica	3º passo - Documentação /Selfie
É enviado um usuário, senha e link de acesso para contratação do cartão. O cliente tem acesso a todas as informações relevantes à contratação, dados do correspondente bancário que lhe acionou e resumo do produto a ser contratado, com foto e detalhamento (figura 1).	Cliente aceita as condições do cartão e assina eletronicamente o contrato. Todos os produtos estarão detalhadamente apresentados de forma separada para melhor compreensão e o cliente dará sua autorização individual em cada produto escolhido, clicando em "Quero Contratar" ou em "Não Continuar com a Contratação". Após o cliente passar pela fase de revisão de todos os contratos e, se de acordo, deve clicar em "Confirmar a Contratação" (figura 2).	Cliente tira uma foto (selfie) e envia a cópia do RG/CNH e do comprovante de residência. Os documentos precisam estar no padrão adequado. Após isso, o cliente recebe um SMS no telefone cadastrado, informando se houve aprovação ou não da proposta em até 48 horas (figura 3).



4. Características do cartão consignado

Este cartão é uma solução financeira que permite ao titular realizar compras e saques, tendo como diferencial a forma de pagamento do saldo devedor.

A quitação do valor mínimo da fatura é feita por meio de descontos automáticos no benefício do titular, limitada a 5% do total do benefício. Isso não apenas facilita o gerenciamento das finanças, mas também assegura conformidade com as normas do Banco Central, garantindo a reserva de margem consignável. Este produto é ideal para quem busca comodidade e segurança financeira, **aliadas a taxas de juros mais acessíveis em comparação aos cartões de crédito tradicionais.**

A particularidade do cartão consignado é o desconto do pagamento mínimo diretamente na folha ou no benefício do cliente, sendo facultado ao cliente a realização de pagamento complementar através da fatura disponibilizada. Enquanto houver saldo devedor haverá descontos referentes ao pagamento mínimo, que ocorre mensalmente e pode variar de acordo com o saldo devedor da fatura até o limite da margem consignável.

Salientamos que o restante do débito deve ser quitado através da fatura disponibilizada mensalmente, pois, o não pagamento do valor integral da fatura acarreta a incidência de encargos rotativos sobre o saldo devedor remanescente.

É importante destacar que os descontos realizados em sua folha estão sendo utilizado mensalmente para pagamento do saldo devedor do cartão, porém, estes pagamentos não são suficientes para liquidação do saldo devedor total, já que equivalem apenas ao pagamento mínimo do débito.

Conforme mencionado, ao longo dos anos, foram realizados descontos em folha, porém não identificamos o pagamento complementar de forma mensal da fatura, ocasionando o saldo devedor atual. Isso ocorre porque o valor descontado mensalmente corresponde apenas ao valor mínimo da fatura, e o saldo remanescente é recalculado mensalmente com a inclusão de juros e encargos, conforme as características do cartão de crédito consignado.

Ressaltamos que a taxa de juros aplicada está de acordo com as condições do mercado, sendo uma taxa inferior a outros produtos, como empréstimos pessoais ou cartões de crédito convencionais, o que torna o financiamento menos oneroso ao longo do tempo.

5. Esclarecimentos sobre o parcelamento da fatura.

O cartão de crédito consignado foi reformulado. Conforme as Instruções Normativas INSS/PRESS nºs 158/2023 e 161/2024, todas as Instituições Financeiras devem substituir o modelo de cobrança baseado no crédito rotativo pelo sistema de parcelamento do saldo devedor. Essa mudança visa aumentar a transparência e melhorar o controle de gastos dos usuários do cartão.

Isso porque, neste novo modelo, os gastos com compras e saques são divididos em parcelas mensais fixas, com a mesma taxa de juros do cartão.

Isso proporciona um controle financeiro mais efetivo, permitindo que o titular saiba exatamente o valor cobrado em cada fatura e, principalmente, o tempo que levará para amortizar o seu saldo devedor.

Vale mencionar que todas estas alterações foram devidamente comunicadas aos clientes do BMG por meio do alerta que passou a ser veiculado em todas as faturas emitidas a partir de dezembro de 2023.

Aviso Importante: Temos novidades! A fatura do seu cartão será atualizada para o modelo parcelado a partir da próxima fatura. Saiba mais sobre a atualização em nosso blog ou entre em contato com nossos Canais de Atendimento para esclarecer dúvidas ou manifestar seu interesse em permanecer no modelo rotativo (saldo total das compras e saques na fatura do mês).

Atente-se ao campo: INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Sr. Cliente, em caso de solicitação de liquidação antecipada, favor entrar em contato com a Central de Relacionamento.

6. Da proposta de IMPLATADA

Ao analisarmos nosso sistema, identificamos que o cartão consignado nº **2229.XXXX.XXXX.0199** possui uma renegociação ativa para liquidação do saldo devedor em aberto.

A renegociação foi realizada em 36 parcelas de R\$ 66,34, estando, na presente data, na parcela 06/36.

Ou seja, somente após a liquidação do parcelamento firmado é que os descontos deixarão de ser realizados no benefício, uma vez que a característica do produto é o desconto em folha.

7. Da proposta para liquidação do saldo em aberto

Identificamos que o cartão Cartão consignando n. 2229.XXXX.XXXX.5384, possui saldo em aberto e na oportunidade, ofertamos proposta de acordo.

<p>Cartão: 2229.XXXX.XXXX.5384</p> <p>Saldo devedor: R\$ 3.999, 24 À vista: R\$ 1.732,21</p> <p>Opções de parcelamento:</p> <p>36x de R\$75,39</p> <p>48x de R\$63,92</p> <p>58x de R\$58,27</p> <p>Propostas válidas até: 21/05/2025</p>

Para sua comodidade, geramos o boleto de quitação antecipada, que poderá ser pago até a data de vencimento em **21/05/2026** . O envio é realizado de forma automática pelo sistema em até 24 horas úteis.

Por isso, segue abaixo o código de barras caso deseje realizar o pagamento antes do recebimento do boleto.

Código de barras: 23792.01102 90920.582963 32002.473406 5 14530000146287

Informações importantes da renegociação:

- Informamos que será feita renegociação com desconto em folha.
- Salientamos a importância de se realizar o pagamento com faturas caso tenha os descontos suspensos.
- Caso o(a) senhor(a) aceite uma das propostas ofertadas para implantação, devemos ressaltar que a simulação apresentada tem prazo de validade. Caso seja manifestado interesse fora do prazo, estamos à disposição, porém teremos que apresentar nova simulação.
- O cartão ficará bloqueado até a quitação da renegociação.
- Importante esclarecer que caso o(a) senhor(a) tenha desconto programado, o mesmo não será ressarcido.

7. Dos pedidos

Diante do exposto, conforme fundamentação supra requer seja este processo administrativo julgado insubsistente e arquivado.

Alternativamente, caso julgado subsistente, requer seja a infração, penalizada tão somente com advertência, conforme os termos da fundamentação supra.

Ainda de forma alternativa, caso seja lavrada multa, requer seja observado e que se atenda aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, seu valor não caracterize confisco, consoante os termos da fundamentação supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por
GIOVANNA MORILLO VIGIL
DIAS COSTA:04957182620

GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS
COSTA:04957182620

GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA
OAB/MG 91.567

Laudo Jurídico Formalização Eletrônica

Data de emissão: 20/05/2025 17:52:08

Quadro I - Consultor	
Data de criação do perfil biométrico	18/04/2023 17:24:25
Nome	TAYNARA CRISTINA DAS NEVES
Telefone	61996557728
Certificação do consultor	AGENTE CERTIFICADO
Loja do consultor	53934
Validação da foto	22/11/2023 16:47:40 - Score: 4.32
IP	10.232.145.37 (10.232.145.37) - FYNCgcas - V_18_64_00-WS

Quadro II - BMG CARD	
Entidade	4277-INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-
Tipo de benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária (LOPS)
Margem	R\$ 0,00
Valor limite cartão	R\$ 1.701,00
Valor saque	R\$ 1.701,00
Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a)	3,09% / 44,81%
Forma de crédito e dados	Transferência bancária

Quadro III - Seguro	
Valor do seguro	---
Capital assegurado	---


Quadro IV - Conta	
Banco	Banco do Brasil S.A.
Número Conta	105966 - 1

Quadro V - Cliente	
Nome	ANTONIO ERVANDO BARROS
CPF	462.056.163-00
Data nascimento	13/06/1967
Grau de instrução	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Endereço	RUA LUIS GIRAD 201, CASA, ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAU, CE, 61.905-010
Contato	(85)3222-5511 / (85)98421-7910
Tipo de formalização	Digital Token

Convênio	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-
----------	---

Quadro VI – Formalização Digital	
Envio SMS	19/05/2025 16:17:27
Abertura do link na web	20/05/2025 14:21:49
Permissão geolocalização	20/05/2025
Aceite de permissão de foto	20/05/2025 14:38:07
Validação da foto	---
Aceite	20/05/2025 14:38:05
Canal de Digitação	APP
Validação Token	NÃO
IP	2804:3d00:5000:8370:60b6:dea0:5bd5:74fa
Cliente aceitou o envio de link por outros canais?	Não
Forma de envio do link compartilhado	---

Quadro VII – Aceite de Produtos		
20/05/2025 14:37:15	---	Aguardando Formalização

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) CONTRATAÇÃO DE SAQUE ATRAVÉS DO CARTÃO CONSIGNADO BENEFÍCIO	Número da CCB 97625777
Local e Data de emissão: São Paulo/SP, 19/05/2025	<input checked="" type="checkbox"/> Via Negociável	<input type="checkbox"/> Via Não Negociável
QUADRO I – Credor (BMG)		
BANCO BMG S.A. , CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, 1º torre, 10º andar, CEP: 04543-900, São Paulo/SP.		
QUADRO II – Qualificação do Cliente (EMITENTE)		
1. Nome do Cliente 2. CPF 3. Nº Doc. Ident. 4. Matrícula 5. Estado Civil 6. Data Nascimento 7. Telefone 8. E-mail 9. Endereço Residencial Completo	1. ANTONIO ERVANDO BARROS 2. 462.056.163-00 3. 46205616300 4. 2065769364 5. Solteiro 6. 13/06/1967 7. (85)3222-5511 / (85)98421-7910 8. antonio@gmail.com 9. RUA LUIS GIRAO 201, CASA, ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAU, CE, 61.905-010	
QUADRO II.I – Qualificação do Representante Legal		
Nome:	CPF:	
<p>Atenção: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo BMG para reaver o prejuízo causado.</p>		
QUADRO III – Características da Operação de Crédito		
1. Finalidade da Operação 2. Valor Total da operação 3. Valor liberado ao EMITENTE 4. Quantidade e Valor de cada parcela 5. Data de vencimento 6. Taxa de Juros Remuneratórios (% a.m / % a.a.) 7. IOF 8. Informações sobre o Seguro	1. Livre Utilização 2. R\$ 1.713,74 3. R\$ 1.701,00 4. 96 - R\$ 47,61 5. Mensalmente, dia: 10 6. 2,46% / 33,86% 7. R\$ 12,74 8. ---	
QUADRO III.I – Demonstrativo do Custo Efetivo Total ^(1)Valor em R\$ / % sobre o Valor total da Operação)		
1. Valor Total da Operação ¹ (2+3a+3b+3c+3d) 2. Valor liberado ¹ 3. Despesas vinculadas à concessão do crédito ¹ : (a) IOF (se financiado) ¹ (b) Tarifa de Cadastro ¹ (c) Tarifa de Saque ¹ (d) Seguro (se financiado) ¹ 4. Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a.) 5. Somatório das parcelas que compõem a operação (Quadro III, item 4)	1. R\$ 1.713,74 /100,00% 2. R\$ 1.701,00 /99,26% 3. R\$ 12,74 /0,74% (a) R\$ 12,74 /0,74% (b) R\$ 0,00 / 0,00% (c) R\$ 0,00 /0,00% (d) R\$ 0,00 / 0,00% 4. 3,09% / 44,81% 5. R\$ 4.570,56	
Custo Efetivo Total: Declaro que fui informado do CET e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas por mim de acordo com as condições vigentes na data da contratação.		
Encargos de atraso: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informados acima; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado; e (iv) ressarcimento do Bmg por eventuais despesas para a cobrança da minha dívida, inclusive, honorários advocatícios.		
Tipo de operação de crédito: Crédito Pessoal oriundo de SAQUE realizado por meio de uso de limite do cartão consignado de benefício emitido pelo BMG, de titularidade do EMITENTE (“Cartão”).		
1.Data de adesão ao cartão/Número da ADE (Adesão): 07/01/2025 / 94240571		

Forma de pagamento: Mediante lançamento da(s) parcela(s) na fatura do Cartão, acrescido das tarifas, despesas e demais custos relacionados à operação de crédito contratada, conforme disposto no presente Quadro.

Remuneração total líquida antes do desconto: -

Remuneração líquida após o desconto da parcela: - – Esclarecemos que se trata de uma previsão, baseada nas informações disponibilizadas ao credor previamente à assinatura desta CCB, e poderá sofrer alterações posteriores por motivos alheios ao credor, como modificação ou inclusão de outros descontos, compulsórios ou facultativos.

QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito e Autorização de Débito

1. Forma de liberação:	1. Transferência bancária
2. Dados para crédito (Banco/Agência/Conta)	2. Banco do Brasil S.A./ 1 / 3302 / 105966 - 1

QUADRO V - Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

1. Empresa / CNPJ /telefone	1. NOVA PROMOTORA LTDA / 40.912.119/0001-55 / (09)9992-8538
2. Endereço	2. ALBERTO VICENTE PEREIRA 652, BOA VISTA, DIVISOPOLIS, MG, 39.912-000
3. Nome/CPF do Agente de Venda	3. --- / 056.082.381-92

1. Promessa de pagamento: Prometo pagar pela CCB ao Banco Bmg S.A (“Bmg”) na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III, mediante a forma por ele indicada no mesmo Quadro, ou por outro meio acordado entre as partes, conforme apuração do saldo devedor, bem como as condições previstas no presente título. **1.1.** Declaro estar de ciente que o valor da(s) parcela(s) do meu SAQUE será lançado na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Benefício, (“Cartão Benefício”), observada a data de vencimento, e que o valor deste SAQUE comprometerá parte do meu limite de crédito disponibilizado para utilização do Cartão. **1.2.** O valor da(s) parcela(s) será lançado na minha fatura do Cartão e irá compor o saldo devedor da fatura, de forma que deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura, no mesmo mês de vencimento. **1.2.1.** Estou ciente que apenas o valor mínimo indicado na fatura será pago por meio de desconto diretamente em minha remuneração/benefício (“Renda mensal”), podendo ocorrer de forma integral ou parcial a depender da disponibilidade da minha margem consignável no mês, sendo que o saldo devedor restante da minha fatura deverá ser pago por mim ao Bmg para que eu não fique em atraso. **1.2.2.** Se eu não pagar o valor integral da minha fatura no vencimento, estou ciente que o valor em atraso será cobrado com os encargos informados na minha fatura, conforme regras previstas no Regulamento de Utilização dos Cartões de Crédito Consignados, incluindo o Cartão Consignado de Benefício do Banco Bmg, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações à margem registradas (“Regulamento”), o qual declaro que li antes da assinatura da presente CCB e pode ser novamente consultado por mim, a qualquer momento, no site do Bmg www.bancobmg.com.br e nos canais de atendimento. **1.2.3.** Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. **Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro IV e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial.** **1.3.** Declaro que não realizarei depósitos, identificados ou não, na conta corrente do Bmg, sem que este tenha expressamente me autorizado a seguir com essa forma de pagamento. **1.3.1.** Qualquer depósito feito por mim em desacordo com este item não constituirá quitação de valores e, caso identificado, será devolvido pelo Bmg.

2. Forma de liberação: Receberei o valor líquido proveniente do SAQUE, conforme opção definida no Quadro IV desta CCB, e, de acordo com as regras pela minha Fonte Pagadora. **2.1.** Em caso de ausência ou insuficiência de limite de crédito disponível para utilização por meio do Cartão, estou ciente que esta contratação poderá ser cancelada ou o valor total da operação poderá ser reduzido de forma que o valor da operação se adeque ao limite disponível, o que gerará, conseqüentemente, uma redução do valor líquido disponibilizado para mim. **2.2.** Estou ciente que estou pegando dinheiro do limite do meu Cartão, por meio da realização de SAQUE. Fui informado que o SAQUE NÃO É uma operação de empréstimo consignado, sendo a taxa de juros do empréstimo consignado inferior à taxa de juros do Cartão.

3. Encargos: Sobre o Valor da Operação contratada incidirão os encargos financeiros previstos no Quadro III da CCB emitida, desde a data da liberação dos recursos até a data do vencimento da parcela devida. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizada, conforme permitido em lei. **3.1.** A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento poderá ocasionar no vencimento antecipado desta CCB, conforme previsto nas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário, registradas em 13 de junho de 2022 perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o nº 2.233.131 (“Condições Gerais”) e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro, as quais declaro que foram disponibilizadas para mim previamente à emissão da CCB e encontram-se disponíveis nos canais de atendimento do Bmg e no site. Além disso, tal condição autorizará o Bmg a cobrar de mim os encargos indicados no Quadro III.I desta CCB.

4. Liquidação Antecipada: Estou ciente que posso realizar o pagamento antecipado do meu saldo devedor com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais de atendimento do Bmg.

5. Cessão: O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB, independente de notificação ou aviso prévio, conforme previsto em lei.

6. Portabilidade: Estou ciente que, desde que observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, poderei exercer o meu direito de portabilidade a qualquer tempo.

7. Direito de Arrependimento: Estou ciente que se fiz esta contratação por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente), poderei solicitar o seu cancelamento, no prazo de até 7 dias após o recebimento do valor da operação contratada, desde que eu devolva integralmente o valor recebido. As orientações deverão ser obtidas na Central de Relacionamento Bmg.

8. Declarações: Ratifico as autorizações concedidas por mim ao Bmg nas Condições Gerais, inclusive, mas não limitado às relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais, conforme Política de Privacidade do Bmg disponível no site, ao Sistema de Informações de Créditos(SCR), cadastro positivo, **tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, que tem a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento de meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em seu sistema eletrônico.**

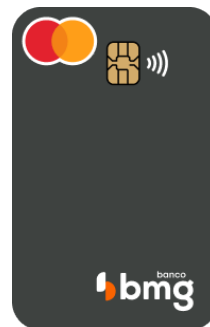
9. Declaração Final: Declaro que: (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue neste ato; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre utilização do crédito de forma consciente; e (iv) pós verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência; (v) estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, análise dos meus documentos, aprovação de crédito e, ainda, da disponibilidade e averbação de margem consignável, nos termos da regulamentação vigente aplicável. Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada.

10. Formalização eletrônica: A confirmação da contratação do SAQUE e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do SAQUE, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

11. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”



EMITENTE/REPRESENTANTE LEGAL:



Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

A393FCA3465FB78BAC21181680287645 | Data/Hora: 20/05/2025 14:38:08 | IP/Terminal: 2804:3d00:5000:8370:60b6:dea0:5bd5:74fa | Localizacao: -3.8889754 | -38.6340567

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do EMITENTE, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições deste SAQUE, valor, parcelas, taxa de juros, CET e demais condições previstas nesta CCB, ao EMITENTE, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do EMITENTE, na presença de 2 testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais

A rogo do EMITENTE, assina o rogado:

Nome:

CPF:



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. **SAC:** 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. **Cobrança** 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUVIDORIA** 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00.

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL ORIUNDO DE SAQUE REALIZADO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A (Bmg).

1. Natureza da operação: Por minha solicitação o Bmg me concede um Crédito Pessoal oriundo de saque parcelado realizado por meio de cartão de crédito consignado benefício emitido pelo Bmg (“SAQUE”), conforme disposto no Quadro III da Cédula de Crédito Bancário (CCB) emitida, relacionada ao cartão de crédito consignado benefício (“Cartão Benefício”), o qual aderi, conforme Termo de Adesão identificado no mesmo Quadro III, cujas características estão mencionadas na CCB. **1.1.** Exceto se vedado pela regulamentação ou acordo/convênio específico, na hipótese de eu, EMITENTE, ser civilmente incapaz, meu representante legal ou procurador (curador, guardião ou tutor, nato ou judicial) poderá autorizar o desconto na minha Renda Mensal. Estou ciente que a revogação ou a destituição dos poderes do meu representante legal não provocará a exclusão do crédito consignado no meu benefício, salvo decisão judicial em contrário. **1.1.1.** O representante ou procurador, se aplicável, neste ato declaram, sob as penas de lei, e se obrigam, ao assinar esta CCB que: (a) o(s) instrumento(s) que os constituíram é(são) válido(s), eficaz(es), suficiente(s) e legítimo(s) para representar o EMITENTE nesta contratação e para a concessão do crédito pelo Bmg, bem como atende(m) aos requisitos exigidos pelo INSS, caso o EMITENTE seja beneficiário desta autarquia; (b) cumprirão, em nome do EMITENTE todas as obrigações decorrentes desta CCB; (c) a contratação deste Saque é realizada dentro dos limites estabelecidos no(s) instrumento(s) que o(s) constitui(rão) e que a respectiva contratação não configura qualquer tipo de conflito de interesse do EMITENTE, bem como não configura utilização indevida dos poderes conferidos em proveito próprio; (d) deverão ser comunicadas ao Bmg imediatamente as eventuais alterações: (i) das informações cadastrais e econômicas do EMITENTE, que possam impactar de qualquer forma no cumprimento desta CCB; (ii) de sua condição de representante legal ou procurador e/ou da extensão de seus poderes, incluindo eventual substituição do representante legal ou procurador qualificado nesta CCB; (e) a ausência de comunicação da eventual substituição da sua condição de representante ou procurador, bem como a indicação do seu respectivo sucessor, implicará na sua responsabilidade em efetuar os pagamentos devidos desta operação até a conclusão da sua substituição perante o Bmg e o INSS, se o caso, ou até a integral liquidação da CCB, o que ocorrer primeiro. **1.2.** O representante legal ou procurador, quando aplicável, tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade as declarações acima prestadas, ou ainda, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, esta CCB será declarada vencida antecipadamente pelo Bmg, respondendo o representante legal ou procurador, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado. **2. Forma de liberação do Crédito:** Receberei o valor líquido do SAQUE mediante opção definida no Quadro IV da Cédula. **2.1.** Conforme indicado no Quadro III da CCB, o valor líquido da operação será destinado à minha livre utilização. **2.1.1.** Em caso de ausência ou insuficiência de limite de crédito disponível para utilização por meio do Cartão, estou ciente que esta contratação poderá ser cancelada, ou o valor total da operação poderá ser reduzido de forma que o valor da operação se adeque ao limite disponível, o que gerará, conseqüentemente, uma redução do valor líquido disponibilizado. Estou ciente que estou pegando dinheiro do limite do meu Cartão, por meio da realização de SAQUE. Fui devidamente informado que o SAQUE NÃO É uma operação de empréstimo consignado, sendo a taxa de juros do empréstimo consignado inferior à taxa de juros do Cartão. **3. PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO:** Declaro que, antes da contratação do SAQUE, tomei ciência de todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara e objetiva acerca da utilização do crédito de forma consciente e, assim, após verificar sua condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência. **3.1.** Em razão desta declaração, me comprometo a manter meus dados cadastrais e econômicos atualizados junto ao Bmg, principalmente, se tais atualizações gerarem impacto no cumprimento desta CCB ou impactos na sua margem consignável, como por exemplo variações na minha renda, contratações de novos compromissos financeiros com outras instituições financeiras, a fim de evitar o meu superendividamento. **3.1.1.** Na ocorrência dos fatos indicados no item 3.1, me obrigo a entrar em contato imediatamente com o Bmg, após tomar conhecimento destes fatos, para informá-lo da minha atual condição econômico-financeira, a fim de possibilitar ao Bmg, conforme suas políticas, avaliar as possibilidades para que o pagamento da dívida esteja em conformidade com a minha margem consignável e adequado às minhas novas condições financeiras. **4. Encargos financeiros:** Sobre o Valor da Operação contratada incidirão os juros previstos no Quadro III da CCB emitida, desde a data da liberação dos recursos até a data do vencimento da parcela devida. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizada, conforme permitido em lei. **4.1. CET-Custo Efetivo Total:** Declaro que, previamente à contratação da operação, fui informado, de forma clara e precisa, do seu custo efetivo total, conforme demonstrado no Quadro III.I da CCB, sendo cientificado do seu cálculo e possuindo pleno entendimento de que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros e outras despesas por mim autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo. **5. Encargos tributários Despesas:** Correrão por minha conta todas as despesas que se fizerem necessárias, em decorrência das obrigações assumidas por mim na CCB, bem como todos os tributos e taxas que incidirem sobre a operação de crédito contratada, de acordo com a legislação em vigor. **6. Encargos de Inadimplência:** Sem prejuízo do vencimento antecipado da operação, a falta de pagamento de qualquer parcela no seu vencimento autorizará o Bmg a cobrar de mim os seguintes encargos sobre o valor em atraso, a serem pagos por mim, durante o período de inadimplência: (a) juros remuneratórios para operações em atraso, calculados por dia de atraso, conforme percentuais informados no Quadro III da CCB emitida. (b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (c) multa de 2% (dois por

cento) sobre o valor do débito. **7. Forma de pagamento:** O pagamento deste SAQUE será efetuado na sede do Bmg ou à sua ordem, conforme disposto no Quadro III da CCB. **7.1. Declaro estar ciente que o valor da(s) parcela(s) do SAQUE será lançado na fatura do meu Cartão Benefício, conforme disposto no Quadro III da CCB emitida, observada a data de vencimento, e que o valor deste SAQUE comprometerá parte do limite de crédito disponibilizado pelo Bmg (emissor do cartão) para utilização do cartão. 7.1.1 O valor da(s) parcela(s) será lançado na minha fatura do Cartão Benefício e irá compor o saldo devedor da fatura, de forma que deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura, no mesmo mês de vencimento. 7.1.2. Estou ciente que apenas o valor mínimo indicado na fatura será pago por meio de desconto diretamente em minha remuneração/benefício (“Renda mensal”), podendo ocorrer de forma integral ou parcial a depender da disponibilidade da minha margem consignável no mês, sendo que o saldo devedor restante da minha fatura deverá ser pago por mim para que eu não fique em atraso. Se eu não pagar o valor integral da minha fatura no vencimento, estou ciente que o valor em atraso será cobrado com os encargos que informados na minha fatura, conforme regras previstas no Aditivo ao Regulamento de Utilização dos Cartões de Crédito Consignados, incluindo o Cartão Consignado de Benefício do Banco Bmg, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações à margem registradas (“Regulamento”). 7.1.3. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro IV e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial. 7.2. Caso a data de vencimento corresponda a feriado ou dia de não funcionamento bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após o vencimento, livre de encargos de multa e juros, permanecendo inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas vincendas da CCB. 7.3. Declaro que não realizarei depósitos, identificados ou não, na conta corrente do Bmg, sem que este tenha expressamente me autorizado a seguir com essa forma de pagamento. Qualquer depósito feito em desacordo com este item não constituirá quitação e, caso identificado, será devolvido pelo Bmg para mim. **8. Neste ato, autoriza, o Bmg a ter acesso aos meus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do art. 1º, § 3º, V da Lei Complementar 105/01, que dispõe não configurar quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o exposto consentimento do interessado.** 9. **Vencimento antecipado da dívida:** Estou ciente que o Bmg poderá considerar antecipadamente vencida a minha dívida, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação, além das hipóteses previstas em lei, nas abaixo elencadas: **(a)** se eu deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente desta operação de crédito, no tempo e modo convencionados, ou; **(b)** se ocorrer alguma hipótese que possa afetar a minha capacidade de cumprimento das obrigações assumidas por mim na CCB; ou **(c)** se for dada causa ao encerramento da minha conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”)/e ou do Bacen, ou; **(d)** se por qualquer ato meu, for alterada qualquer das condições iniciais ds CCB. 9.1. Na hipótese de falta de pagamento da parcela, o Bmg poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos. 10. **Seguro Prestamista (Seguro de Proteção Financeira):** Declaro saber que a contratação do seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da minha livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro. 10.1. Se eu optei pelo Seguro Prestamista (conforme disposto no Quadro III da CCB emitida), mediante assinatura de instrumento próprio, desde já autorizo, expressamente, a contratação em meu nome desta modalidade de seguro para garantir, única e exclusivamente e, em caso de morte ou invalidez permanente e total, por acidente, incapacidade física total temporária ou desemprego involuntário, a cobertura de eventual saldo devedor, total ou parcial, da CCB, dentro dos limites estabelecidos na respectiva Apólice. Nesse caso, autorizo expressamente o Bmg a descontar do Valor da operação (Campo 2 do Quadro III da CCB emitida), se for o caso, e a repassar à seguradora eventualmente contratada, o valor do prêmio do Seguro devido pela sua contratação. Na hipótese de cancelamento antecipado do contrato de seguro em razão, entre outros motivos, da liquidação antecipada ou refinanciamento, o saldo eventualmente a receber da seguradora por mim, correspondente à restituição proporcional do prêmio, poderá ser retido para o pagamento de prêmio de eventual novo seguro contratado por mim ou para a compensação com outros valores devidos por mim. 10.2. Declaro estar ciente de que o seguro desta modalidade não dará cobertura a eventos relacionados a doenças contraídas anteriormente a esta data, declarando, para todos os fins e efeitos de direito, gozar de boa saúde e estar em plena atividade de suas funções. Declaro ter ciência ainda de que, fazendo falsas declarações ou omitindo informações que possam influenciar na aceitação desta modalidade de seguro, perderei direito às coberturas sem direito a restituição do prêmio eventualmente pago. 11. **Título Executivo:** Reconheço, para os devidos fins, que a CCB emitida constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 28 da Lei nº 10.931/2004. 12. **Despesas e honorários advocatícios em razão de eventual cobrança:** Em caso de inadimplência, o Bmg poderá exigir o ressarcimento das despesas e custos de cobrança extrajudicial e judicial, assim como honorários advocatícios, acrescidos dos encargos previstos na CCB emitida. Na hipótese de inadimplência do Bmg no cumprimento de suas obrigações, assiste a mim igual direito. 13. **Da Liquidação antecipada:** Estou ciente que a qualquer tempo posso realizar o pagamento antecipado do meu saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros ora pactuada, nos termos da Resolução CMN 3.516/07 e alterações posteriores. 14. **Da cessão do crédito:** O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros a CCB, independente de notificação ou aviso prévio, mediante endosso em preto, nos termos do art. 29, §1º, da lei 10.931/04. 15. **Da portabilidade:** Estou ciente das hipóteses legais de portabilidade de crédito, dispostas na**

Resolução CMN 5.057/22 e alterações posteriores, na ocorrência das quais o meu direito de portabilidade poderá ser exercido a qualquer tempo, desde que observadas as disposições legais e regulamentares vigentes. **16. Tratamento de Dados:** Declaro estar ciente que o Bmg realizará o tratamento dos meus dados pessoais relacionados a esta CCB em observância à legislação e aos normativos setoriais que dispõem sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). **16.1.** O tratamento de dados de pessoas físicas (clientes, representantes e sócios/acionistas de pessoa jurídica) poderá ser realizado para desempenho de atividades do Bmg, tais como: (i) efetivar e operacionalizar a relação contratual prevista na presente CCB; (ii) realizar cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive via parceiros; (iii) compartilhar dados com correspondentes bancários, instituições financeiras e eventuais cessionários da presente CCB, bem como, com autoridades judiciais, policiais, governamentais ou órgãos reguladores, para cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias do Bmg; (iv) consultar e informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas por mim para constarem em banco de dados de proteção ao crédito e do SCR; (v) realizar análises para fins administrativos, antifraude, marketing, concessão de crédito realizados pelo Bmg ou via fornecedores; (vi) realizar cross sell com produtos de parceiros ou do Conglomerado do Bmg. **16.2.** Estou ciente que a qualquer momento poderei exercer os direitos indicados na Lei nº 13.709/2018 através dos canais digitais do Bmg. **16.3.** O detalhamento sobre os tratamentos de dados realizados pelo Bmg consta na Política de Privacidade disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/politica-de-privacidade.htm>. **16.4. Compartilhamento de Dados e Informações sobre Fraudes:** Com a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, eu neste declaro ter conhecimento de que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme as normas do Banco Central do Brasil (Bacen) e do Conselho Monetário Nacional. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em sistema eletrônico devidamente autorizado por esta Autarquia. **17. Sistema de Informações De Crédito (SCR) e Cadastro Positivo:** Autorizo expressamente o Bmg e qualquer Instituição pertencente ao Grupo Financeiro Bmg, nos termos da Resolução CMN nº 5.037, de 22 de setembro de 2022, a (i) fornecer ao Bacen, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR), a qualquer tempo, dados a respeito de minhas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas; (ii) consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em meu nome, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; e (iii) consultar e compartilhar as minhas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas e utilizá-las para fins administrativos, na forma da legislação vigente, podendo o Bmg praticar todos os atos para tanto necessários. **17.1.** Declaro-me ciente que (i) a finalidade do SCR é prover o Bacen de informações para supervisão do risco de crédito e propiciar intercâmbio de informações entre instituições financeiras ou assemelhadas; e (ii) a consulta ao SCR depende desta autorização prévia. **17.2. Nos termos da Lei nº 12.414/2011, autorizo o Bmg a enviar meus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autorizo o compartilhamento de minhas informações.** **17.2.1.** Autorizo ainda, os gestores dos bancos de dados a disponibilizar ao Bmg o meu histórico de crédito com a finalidade de auxiliá-lo na eventual concessão de crédito ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro. **17.2.2.** Estou ciente que as autorizações aqui concedidas permanecerão válidas durante todo o tempo em que eu mantiver relacionamento com o Bmg, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes desta CCB. **17.2.3.** Declaro ter ciência de que poderei acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quanto aos mesmos poderei solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). **18. Da Compensação de Crédito:** **18.1.** Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado da CCB, autorizo o Bmg e as sociedades pertencentes ao seu conglomerado a promover a compensação da dívida aqui contraída, com eventuais créditos que eu tenha ou venha a ter futuramente junto ao Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes do seu conglomerado, decorrentes de depósitos à vista ou a prazo, poupança, conta-salário ou qualquer aplicação financeira, conferindo ao Bmg os necessários poderes para proceder ao resgate, em valor suficiente para a liquidação do saldo devedor da dívida existente. **18.2.** Na hipótese de eu possuir quaisquer outras dívidas com o Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes do seu conglomerado, o autorizo ainda, de forma irrevogável e irretroatável, o Bmg a compensar tais dívidas com o montante a ser desembolsado nos termos do Quadro III da CCB. Nesta hipótese, estou ciente que poderei receber valor a menor do que o contratado no Quadro III.I da CCB. **18.3.** Me responsabilizo, ainda, a: (i) Manter constantemente atualizado meu(s) endereço(s), informando expressamente eventual alteração, para fins de comunicação sobre qualquer ato ou fato decorrente desta CCB; e (ii) Honrar e assumir todos os riscos contra terceiros, eximindo o Bmg de responsabilidade de qualquer origem ou espécie. **19. Formalização Eletrônica:** Em casos de contratação eletrônica, confirmo que admite como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta CCB. **19.1.** Nessa hipótese, a assinatura da presente CCB ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os meus perfis biométricos previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a minha livre e espontânea vontade e manifestação quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. **19.2.** Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre mim e o Bmg poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo Bmg, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

19.3. Autorizo o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de minha assinatura eletrônica para garantir minha prevenção à fraude e segurança, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Bmg ou que pertençam ao conglomerado do qual o Bmg faz parte. **20.** Autorizo as empresas integrantes do Grupo Financeiro do Bmg a entrar em contato comigo por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos de conversa, inclusive via WhatsApp, e correspondência para enviar comunicações a respeito do Crédito Pessoal oriundo do SAQUE realizado por meio do Cartão Benefício contratado, refinanciamento, cobrança, bem como informações relativas a outros produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do Grupo Financeiro do Bmg, podendo cancelar esta autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento do Bmg. Tal revogação não se aplica aos contatos realizados pelo Bmg, a fim de efetuar a cobrança de débitos não pagos por mim, nos termos da legislação aplicável. **21.** As partes concordam que se aplica à CCB emitida a Lei nº 10.931, de 02/08/2004, bem como os normativos do CMN e do Bacen, pertinentes à espécie, aos quais as partes obrigam-se a cumprir, em todos os seus termos. **22. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente), poderei, no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento do valor da operação contratada, solicitar o seu cancelamento, desde que eu devolva integralmente o valor recebido. Para orientações sobre o cancelamento e devolução do valor recebido, estou ciente que deverei entrar em contato com o Bmg através da Central de Relacionamento, cujo número está informado ao final desta página.** **23.** A CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”. Este instrumento reproduz as Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação de crédito pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado emitido pelo BANCO BMG S.A, inscrito no CNPJ nº 61.186.680/0001-74, registradas em 13 de junho de 2022 perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o nº 2.233.131

Canais de atendimento: Banco Bmg: Central de Atendimento 4002 7007 (capitais) e 0800 770 1790 (interior) / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIDORIA 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00.

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 106890-28.2015.4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.

I - TITULAR: 1. Nome Completo do TITULAR / 2. CPF / 3. Nº do Benefício:	1. ANTONIO ERVANDO BARROS / 2. 462.056.163-00 / 3. 2065769364
II - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: Desde que cumpridas as condições descritas no item VI, abaixo, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até: 96 meses	
III - Relação de BENEFÍCIOS - descritas no Anexo do Termo de Adesão	

Eu, acima qualificado como titular do cartão consignado de benefício contratado com o Banco BMG S/A, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, estar de ciência e de acordo que:

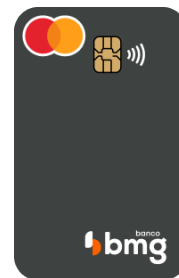
- (i) contratei **um Cartão Consignado de Benefício;**
- (ii) fui informado que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do Cartão ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão;
- (iii) a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo Banco BMG S.A, já que, caso a fatura não seja integralmente paga até data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura;
- (iv) declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores;
- (v) estou ciente de que a taxa de juros do Cartão Consignado de **Benefício** é inferior à taxa de juros do Cartão de Crédito convencional;
- (vi) sendo utilizado o limite parcial ou total de meu Cartão, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado até o número de meses que não exceda o disposto no inciso VI, do art. 5º da Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022, , contados a partir da data do primeiro desconto em folha, **DESDE QUE:** (a) eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização; (b) não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão; (c) os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção, até o total da dívida; (d) eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura; e (e) não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.

Para tirar dúvidas acerca do Contrato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o TITULAR poderá entrar em contato, gratuitamente, com o Banco BMG S.A através dos seguintes Canais de atendimento: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) /Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 979 9099 /Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 / OUVIDORIA 0800 723 2044

Local e data: São Paulo/SP, 19/05/2025

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Assinatura eletrônica: A393FCA3465F878BAC21181680287645 | Data/Hora: 20/05/2025 14:38:08 | IP/Terminal: 2804:3d00:5000:8370:60b6:dea0:5bd5:74fa | Localizacao: -3.8889754 | -38.6340567



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Consentimento na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____



Eu ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00 para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim
III – DADOS DO BENEFÍCIO	1. Número do Benefício 2. Situação do Benefício 3. Espécie do Benefício 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia 12. Possui: a) Representante Legal b) Possui Procurador; ou c) Possui Entidade Representação 13. Bloqueado para Empréstimo 14. Data da última Perícia Médica 15. Data do Despacho do Benefício - DDB 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido

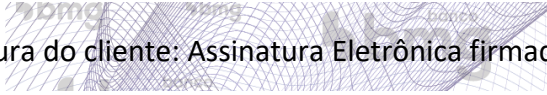
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.



Assinatura do Titular/Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação eletrônica:

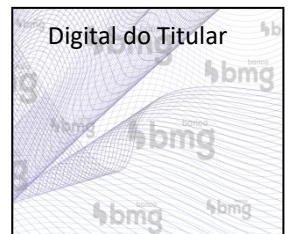
Local e data:

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome:

CPF:



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

Eu ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00 para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim
III – DADOS DO BENEFÍCIO	1. Número do Benefício 2. Situação do Benefício 3. Espécie do Benefício 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia 12. Possui: a) Representante Legal b) Possui Procurador; ou c) Possui Entidade Representação 13. Bloqueado para Empréstimo 14. Data da última Perícia Médica 15. Data do Despacho do Benefício - DDB 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido

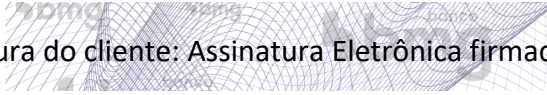
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.



Assinatura do Titular/Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação eletrônica:

Local e data:

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome:

CPF:



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

Eu, ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a desbloquear o benefício 2065769364, para que seja possível realizar a contratação de empréstimo consignado ou cartão consignado de benefícios do INSS.

Esse Termo autoriza esta Instituição Financeira a desbloquear o benefício acima descrito. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse Instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: A393FCA3465FB78BAC21181680287645 | Data/Hora: 20/05/2025 14:38:08 | IP/Terminal: 2804:3d00:5000:8370:60b6:dea0:5bd5:74fa |
Zacao: -3.8889754 | -38.6340567

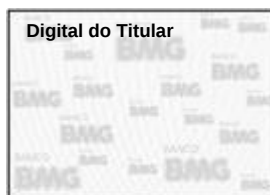
Local e data: São Paulo/SP, 19/05/2025

DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARROS

CPF ou CI: 462.056.163-00



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

Eu, **ANTONIO ERVANDO BARROS**, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/ cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADOR

1. Nome Completo: ANTONIO ERVANDO BARROS
2. CPF: 462.056.163-00
3. Data de Nascimento: 13/06/1967

II - DADOS DO BENEFÍCIO

1. Número do Benefício
2. Situação do Benefício
3. Espécie do Benefício
4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar
5. Data de Cessação do Benefício - DCB (se houver)
6. Possui Representante Legal
7. Possui Procurador
8. Possui Entidade Representação
9. Pensão Alimentícia
10. Bloqueado para Empréstimo
11. Data da última Perícia Médica
12. Data do Despacho do Benefício - DDB
13. Elegível Para Empréstimo
14. Valor Comprometido
15. Valor Máximo Comprometimento

III - DADOS DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

1. UF onde o Beneficiário recebe os proventos
2. Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente)
3. Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício
4. Agência Pagadora
5. Conta-Corrente onde o benefício é pago
6. Margem Consignável Disponível
7. Margem Consignável Disponível para Cartão
8. Valor Limite para Cartão
9. Quantidade de empréstimos ativos/suspensos
10. Nome do representante legal
11. CPF do representante legal
12. Data fim do representante legal
13. Quantidade de empréstimos ativos
14. Quantidade de empréstimos suspensos
15. Quantidade de empréstimos reservados para operações de refinanciamento em aberto
16. Quantidade de empréstimos reservados para operações de portabilidade em aberto
17. Valor líquido já considerado os empréstimos que consomem a margem disponível
18. Data da extinção da cota do benefício

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: 11097625777

Local e data: São Paulo/SP, 19/05/2025



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARRROS

CPF ou CI: 462.056.163-00

Testemunhas:

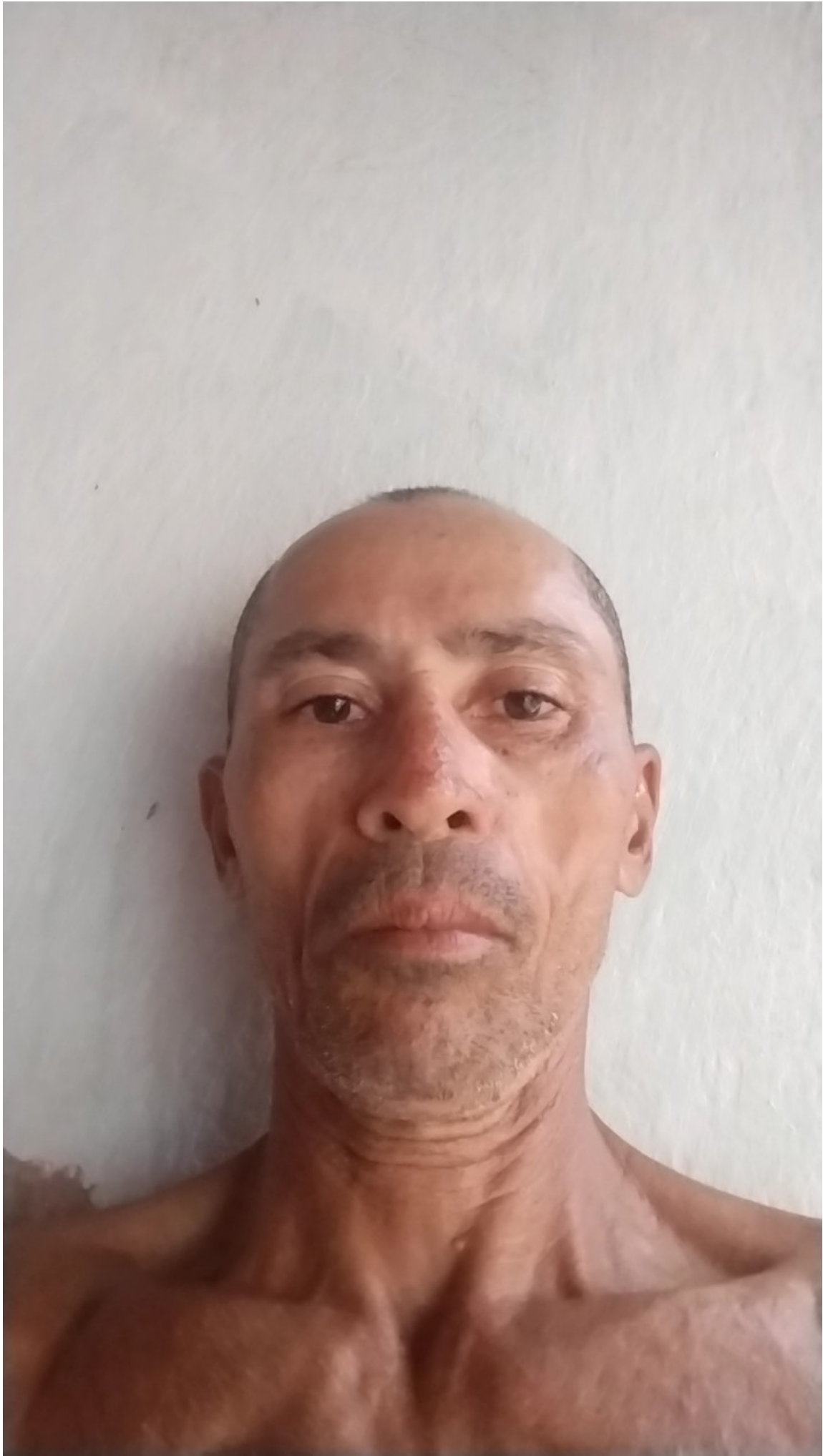
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Ernando Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2002002136977

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/4/2002

NOME

ANTONIO ERVANDO BARROS

FILIAÇÃO FRANCISCO BARROS DA SILVA E TER
EZA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

QUIXADA-CE

DATA DE NASCIMENTO

13/6/1967

DOC ORIGEM

CERT. CASAM. 24645 L B44 F

207 2A ZONA FORT CE

CPE

ID ANT. 108635186

LEI N° 7 116 DE 20/08/83

Laudo Jurídico Formalização Eletrônica

Data de emissão: 08/01/2025 06:34:57

Quadro I - Consultor	
Data de criação do perfil biométrico	21/06/2024 14:24:14
Nome	ANA BEATRIZ AGRIZZI ALMEIDA
Telefone	37984042901
Certificação do consultor	AGENTE CERTIFICADO
Loja do consultor	56356
Validação da foto	21/06/2024 14:28:51 - Score: 4.32
IP	201.23.17.22 (201.23.17.22) - FYNCgmqq - V_18_35_00-WS

Quadro II - BMG CARD	
Entidade	1581-INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-
Tipo de benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária (LOPS)
Margem	R\$ 75,93
Valor limite cartão	R\$ 2.429,00
Valor saque	---
Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a)	3,09% / 44,81%
Forma de crédito e dados	(opcional)

Quadro III - Seguro	
Valor do seguro	---
Capital assegurado	---

Quadro IV - Conta	
Banco	Banco Crefisa S.A.
Número Conta	789 - 1

Quadro V - Cliente	
Nome	ANTONIO ERVANDO BARROS
CPF	462.056.163-00
Data nascimento	13/06/1967
Grau de instrução	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Endereço	RUA LUIS GIRAO 201, CASA, ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAU, CE, 61.905-010
Contato	--- / (85)98421-7910
Tipo de formalização	Digital Token
Convênio	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-

Quadro VI - Formalização Digital	
Envio SMS	07/01/2025 09:17:33
Abertura do link na web	07/01/2025 09:32:37
Permissão geolocalização	07/01/2025 R. Luis Girão, 269 - Alto da Mangueira, Maracanaú - CE, 61905-010, Brazil
Aceite de permissão de foto	07/01/2025 12:12:58
Validação da foto	---
Aceite	07/01/2025 12:09:53
Canal de Digitação	APP
Validação Token	SIM - 07/01/2025
IP	45.6.219.218
Cliente aceitou o envio de link por outros canais?	Sim
Forma de envio do link compartilhado	LINK

Quadro VII - Aceite de Produtos		
07/01/2025 12:06:59	Cartão de Crédito Consignado BMGCard	Aceito pelo Cliente

Local e Data de Emissão: São Paulo/SP, 07/01/2025

Nº ADE: 94238980

I - DADOS PESSOAIS DO(A) TITULAR (ADERENTE)

1. Nome do Cliente	1. ANTONIO ERVANDO BARROS
2. CPF	2. 462.056.163-00
3. Nº Doc. Ident.	3. 46205616300
4. Nº da matrícula ou benefício:	4. 2065769364
5. Estado Civil	5. Solteiro
6. Data Nascimento	6. 13/06/1967
7. Telefone (residencial / celular)	7. --- / (85)98421-7910
8. E-mail	8. NAOINFORMADO_79126@GMAIL.COM
9. Endereço Residencial Completo	9. Rua Luis Girao 201, casa, Alto da Mangueira, Maracanau, CE, 61.905-010
10. Natureza da operação	10. Financeira
11. Propósito da operação	11. Cartão
12. Empregador – Entidade Pública Pagadora (CONSIGNANTE) / Convênio	12. INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-

I.I - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. Nome 2. CPF
3. Nº Doc. Ident. 4. Telefone 5. E-mail
6. Endereço Residencial Completo

O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar este Termo, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Titular, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, este Termo será declarado vencido antecipadamente, respondendo, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral do saldo devedor do Titular, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.

II - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

1. Valor consignado para pagamento do valor mínimo indicado na fatura (observar limite legal estabelecido e os termos do convênio firmado junto ao conveniado)	1. R\$ 75,93
2. Abrangência	2. Internacional
3. Vencimento	3. Mensalmente, dia: ---
4. Taxa de emissão (verificar se o convênio permite)	4. ---
5. Cadastro (Apenas novo cadastro)	5. ---
6. Forma de Pagamento:	6. Mensal
7. Relação de BENEFÍCIOS (se aplicável)	7. ---

III - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR – AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

Banco/ Nº Banco /Agência/ nº da Conta Corrente Banco Crefisa S.A./ 69 / 1 - 0 / 789 - 1

IV - SEGURO DE PROTEÇÃO DE PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU SAQUE SOB COAÇÃO: Sim Não

O Titular declara estar ciente de que em caso de inadimplência o seguro poderá ser suspenso ou cancelado.

V – CANAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA

Canais Eletrônicos (internet banking e aplicativo) E-mail WhatsApp Correio

VI - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO (preenchimento exclusivo pelo Bmg)

1. Empresa / CNPJ / Cód. Loja	1. NEXT SEGUROS E SOLUCOES EM FINANÇAS LTDA 53.538.282/0001-41
2. Endereço/telefone	56356
3. Nome/CPF do Agente de Venda	2. PERNAMBUCO 60, CENTRO, DIVINOPOLIS, MG, 35.500-008 (09)9968-4519
	3. --- / 180.398.317-50

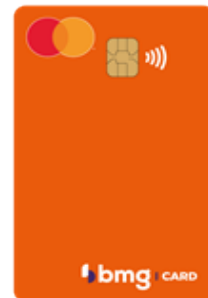
VII- CLAUSULAS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A.

1. **Adesão:** Ao assinar o presente documento ("Termo") eu, TITULAR ou Representante Legal do TITULAR, me declaro vinculado, em caráter irrevogável, irretroatável e de forma incondicional, ao disposto no Regulamento de Utilização dos Cartões de Crédito Consignados, incluindo o Cartão Consignado de Benefício do Banco Bmg, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações à margem registradas ("Regulamento"). 1.1. **Autorização para desconto:** Autorizo a minha fonte empregadora, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar o desconto mensal em minha remuneração/benefício ("Renda mensal"), em favor do Bmg para o pagamento correspondente de parte ou do valor integral do pagamento mínimo indicado na fatura mensal do meu Cartão de Crédito

Consignado ("BMG CARD") ora contratado. 1.2. Principais Condições do BMG CARD: Declaro que **(a)** estou ciente que o produto ora contratado se refere à um **Cartão de Crédito Consignado**, que funcionará como um cartão de crédito, possibilitando a compra de bens e serviços em rede credenciada, até o **LIMITE DE CRÉDITO** conferido, para pagamento à vista ou parcelado, conforme opções disponíveis à ocasião, bem como realização de SAQUE de parte do limite do meu **BMG CARD**, o qual se aprovado, será realizado conforme condições específicas, mediante emissão de Cédula de Crédito Bancário ("**CCB**"); **(b)** o valor a ser averbado, conforme disposto no Quadro II deste Termo, está em conformidade com o pactuado, não sendo-me exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s); **(c)** terei direito ao conjunto de **BENEFÍCIOS** indicados no **ANEXO** deste Termo desde que previsto nas regras da minha fonte empregadora e, o meu **BMG CARD** esteja em situação regular de utilização e pagamento, bem como sejam cumpridas as condições específicas de cada **BENEFÍCIO** a ele atrelado. **O conjunto de BENEFÍCIOS disponibilizados, assim como a relação de parceiros, poderão ser alterados a qualquer momento, a critério do Bmg, sendo que serei comunicado a esse respeito, salvo se estabelecido de forma diversa na regulamentação aplicável ao Cartão.** A responsabilidade pela qualidade e especificações técnicas dos produtos e serviços que compõem os **BENEFÍCIOS** é exclusiva dos parceiros que os prestarem ou fornecerem. **1.3.** Estou ciente que o **Bmg** poderá majorar ou reduzir o meu **LIMITE DE CRÉDITO**, mediante comunicado prévio que será enviado para mim, nos termos do Regulamento e da regulamentação sobre o tema, motivo pelo qual, desde já autorizo o **Bmg** a aumentar o meu **LIMITE DE CRÉDITO** do **BMG CARD** de forma automática, observado o **LIMITE CONSIGNÁVEL**. **A presente autorização poderá ser revogada por mim, mediante contato junto à Central de Relacionamento. 1.3.1.** Estou ciente que poderá ser motivo para redução do meu **LIMITE DE CRÉDITO**, dentre outras hipóteses, a deterioração do meu perfil de risco de crédito, conforme política de gerenciamento do risco de crédito do **Bmg**. **Estou ciente ainda de que o referido valor será automaticamente reduzido na mesma proporção de eventuais e futuras reduções em minha margem consignável. 1.4. SAQUE:** Declaro ter ciência que: **(a)** o SAQUE é um serviço facultativo atrelado ao **BMG CARD**, que somente será disponibilizado para mim nas hipóteses previstas na legislação/regulamentação aplicável e observando os termos e condições constantes no convênio firmado entre o **Bmg** e o empregador/conveniado; **(b)** o SAQUE através do **BMG CARD** poderá ser formalizado: **(i)** mediante a celebração da **CCB** física e/ou eletrônica, **(ii)** nos terminais de auto atendimento credenciados à bandeira, caso disponíveis; ou **(iii)** mediante outras formas disponibilizadas pelo **Bmg** para essa finalidade desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável; **(c)** ao contratar o SAQUE, observado o disposto no Regulamento, poderei optar pelo pagamento do valor da transação em parcelas fixas lançadas na fatura ou em uma única parcela no valor total da operação, sendo que, nesta última opção, caso eu não efetue o pagamento integral da fatura, o valor será cobrado na modalidade crédito rotativo. **1.4.1. Declaro que previamente à assinatura deste Termo fui devidamente informado de que a utilização do BMG CARD para a realização de determinadas transações, entre elas, a opção de contratação de saque na modalidade parcelamento ou crédito rotativo, acarretará a cobrança de encargos e tarifas, que serão informados para mim na fatura, nos termos do disposto no Regulamento e na legislação vigente. 1.5. Autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s):** Sem prejuízo da possibilidade de bloqueio ou cancelamento do **BMG CARD**, se, por qualquer motivo, o pagamento do saldo devedor do meu **BMG CARD** não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento do valor pendente, acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao **Bmg**, da seguinte forma, pela ordem: **(i)** débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; **(ii)** por meio de boleto bancário ou **(iii)** por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo **Bmg**. **Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro III e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial.** Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a liquidação integral do saldo devedor desta **CCB**. **1.5.1.** Autorizo, ainda, o **Bmg** a ter acesso aos meus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01, que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado. **2. Seguro de Proteção de Perda, Roubo, Extravio ou Saque Sob Coação:** Autorizo a minha adesão ao Seguro Cartão Protegido, que garante indenização dentro dos limites e coberturas constantes nas condições que foram previamente apresentadas para mim. Declaro que recebi no ato da assinatura deste Termo, o **RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS** e o **CERTIFICADO DE SEGURO** contendo as coberturas a que tenho direito. Estou ciente e concordo que as condições completas do seguro estão à minha disposição no site www.general.com.br para consulta a qualquer tempo. Autorizo ainda que o prêmio de seguro seja cobrado através da fatura do **BMG CARD**. **3. Declarações:** Declaro, para os devidos fins, que: **(i)** informei o **Bmg** sobre o meu enquadramento como

PEP “Pessoas Politicamente Expostas”, nos termos da Circular nº 3.978/20 do Bacen. (ii) minha movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, conforme declarado no item 10 e 11 do Quadro I do presente Termo, e que havendo qualquer mudança, comunicarei o Bmg; (iii) conheço as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares publicadas pelo Bacen e Conselho Monetário Nacional (“CMN”), tendo ciência de que o Bmg e as empresas do seu Grupo Econômico (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem a obrigação de comunicar ao Bacen sobre a ocorrência de determinadas operações, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento, sendo que os meus investimentos e movimentações financeiras são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial, motivo pelo qual afirmo que os recursos movimentados e/ou investidos por mim não provêm de atividade ilícita. **3.1. Tratamento de Dados:** Declaro estar ciente que o Bmg realizará o tratamento dos meus dados pessoais relacionados a este Termo em observância à legislação e aos normativos setoriais que dispõem sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). **3.1.1.** O tratamento de dados de pessoas físicas (clientes, representantes e sócios/acionistas de pessoa jurídica) poderá ser realizado para desempenho de atividades do Bmg, tais como: (i) efetivar e operacionalizar a relação contratual prevista na presente CCB; (ii) realizar cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive via parceiros; (iii) compartilhar dados com correspondentes bancários, instituições financeiras e eventuais cessionários da presente CCB, bem como, com autoridades judiciais, policiais, governamentais ou órgãos reguladores, para cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias do Bmg; (iv) consultar e informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas por mim para constarem em banco de dados de proteção ao crédito e do SCR; (v) realizar análises para fins administrativos, antifraude, marketing, concessão de crédito realizados pelo Bmg ou via fornecedores; (vi) realizar cross sell com produtos de parceiros ou do Conglomerado do Bmg. **3.1.2.** Estou ciente que a qualquer momento poderei exercer os direitos indicados na Lei nº 13.709/2018 através dos canais digitais do Bmg. **3.1.3.** O detalhamento sobre os tratamentos de dados realizados pelo Bmg consta na Política de Privacidade disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/politica-de-privacidade.htm>. **3.2. Com a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, eu neste ato declaro ter conhecimento de que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme as normas do Bacen e do CMN. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em sistema eletrônico devidamente autorizado por esta Autarquia.** **3.3. Sistema de Informações De Crédito (SCR) e Cadastro Positivo:** Autorizo expressamente o Bmg e qualquer Instituição pertencente ao Grupo Financeiro Bmg, nos termos da Resolução CMN nº 5.037/2022, a (i) fornecer ao Bacen, a qualquer tempo, dados a respeito de minhas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas; (ii) consultar e acessar o SCR sobre informações registradas em meu nome, por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação; e (iii) consultar e compartilhar minhas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas e utilizá-las para fins administrativos, podendo o Bmg praticar todos os atos para tanto necessários. **3.3.1.** Estou ciente que: (i) a finalidade do SCR é prover o Bacen de informações para supervisão do risco de crédito e propiciar troca de informações entre instituições financeiras ou assemelhadas; e (ii) a consulta ao SCR depende desta autorização prévia. **3.4. Nos termos da Lei nº 12.414/2011, autorizo o Bmg a enviar meus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autorizo o compartilhamento de minhas informações.** **3.4.1.** Declaro ter ciência de que poderei acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quanto aos mesmos poderei solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). **3.5. Formalização Eletrônica: A confirmação da contratação do BMG CARD e das suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura deste Termo e formalização da contratação do BMG CARD, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.** **3.6.** Estou ciente que a minha fatura será disponibilizada conforme opção assinalada no Quadro V do preâmbulo. **3.7. Autorizo que o Bmg e/ou empresas do seu Grupo Econômico, assim como seus contratados e/ou parceiros, me enviem mensagem eletrônica(e-mail), SMS por telefone ou por meio de aplicativos, tal como o WhatsApp, com informações sobre o BMG CARD, inclusive acerca da fatura, cobrança, produtos e serviços oferecidos pelo Bmg e/ou por qualquer dessas empresas, podendo cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à Central de Relacionamento. Tal revogação não se aplica aos contatos realizados pelo Bmg para fins de efetuar a cobrança de débitos não pagos por mim, nos termos da legislação aplicável.** **3.8. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação**

ocorrido por meio remoto, poderei, no prazo de até 7 (sete) dias após a aprovação da presente contratação, solicitar o seu cancelamento. **3.9. Prevenção ao Superendividamento:** Declaro que, antes da presente contratação, tomei ciência de todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado de forma clara e objetiva acerca da utilização do crédito de forma consciente e, assim, após verificar minha condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência. **3.9.1.** Me comprometo a manter meus dados cadastrais e econômicos atualizados junto ao Bmg, principalmente, se tais atualizações gerarem impacto no cumprimento das obrigações decorrentes do **BMG CARD**, ou na minha margem consignável, como por exemplo variações na minha renda, contratações de novas operações de crédito, a fim de evitar o meu superendividamento. **3.9.2.** Na ocorrência destes fatos, me obrigo a entrar em contato imediatamente com o Bmg, nos canais de atendimento disponibilizados, para informá-lo de minha atual condição econômico-financeira, a fim de possibilitar ao Bmg, conforme suas políticas, avaliar as possibilidades para que o pagamento da dívida esteja em conformidade com a minha margem consignável e adequado às minhas novas condições financeiras. **CANAIS DE ATENDIMENTO: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007** (ligações de celular) e **0800 770 1790** (ligações de tel. fixo) / **SAC 0800 9799 099** / **Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333** (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUVIDORIA 0800 723 2044** de segunda a sexta-feira de 08:00 às 20:00.



Assine abaixo e confirme a contratação de seu BMG CARD

Assinatura do TITULAR ou seu Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Autenticação eletrônica3CBCE43C241D9439DF3F8347F01B8F4F | Data/Hora: 07/01/2025 12:09:53 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Girao, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil\$}

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do TITULAR, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições deste Termo ao TITULAR, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do TITULAR, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que este possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.



A rogo do **TITULAR**, assina o rogado:

Nome:

CPF ou CI:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO – BENEFÍCIOS DO CARTÃO

		SEGURO DE VIDA CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO (BMG CARD)				
Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57 Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. CNPJ sob o nº 26.136.748/0001-00.		Nº Apólice: 789319900007000 78931990000700 789322900007004 789322900007005	Corretor: CMG – Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65 Estipulante: Banco BMG S.A. 61.186.680/0001-74	Código SUSEP GENERALI: 102037134-9 Código SUSEP BMG SEGURADORA: 03417	Nº do Contrato (ADE): 94238980	
COBERTURAS e DADOS DO SEGURO						
A Vigência do seguro é de 24 (vinte e quatro) meses, contatos da contratação do cartão; ou da utilização do cartão para compras ou saques; ou do último desconto em folha.						
As coberturas e os benefícios aplicáveis ao plano de seguro estão apresentados na tabela abaixo e serão informados no Certificado Individual do Seguro, que será disponibilizado no site https://certificados.generalibrasil.com.br/bmg e poderá ser acessado com seu CPF e data de nascimento.						
Morte R\$2.000		Morte Acidental R\$2.000	Aux. Funeral R\$ 2.000	Assistência. Funeral SIM TITULAR – R\$ 2.000		Desconto Medicamento De 15% a 80%
PRÊMIO DO SEGURO E FORMA DE PAGAMENTO: Pago pelo estipulante, sem qualquer custo adicional ao Segurado.						
DECLARAÇÕES:						
Declaro que as informações contidas neste documento e seus anexos são verdadeiras e completas e assumo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que tomei conhecimento na íntegra das Condições Gerais desta adesão, que foram integralmente lidas e aceitas por mim. Estou ciente de que, o BMG possui uma apólice de seguros de vida coletiva, contratada em benefício de seus clientes do Cartão de Crédito Consignado, pelo regime não contributivo e, para fazer parte desse benefício e cumprir as formalizações exigidas pela regulamentação, assino a presente Proposta de Adesão ao Seguro Coletivo, na qualidade de Proponente. Tenho ciência de que o Seguro é não contributivo, ou seja, pago 100% pelo Estipulante. Estou ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do devido prêmio por parte do Estipulante, a caracterização da elegibilidade do evento coberto e o seu amparo pelo seguro e que, de acordo com o artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxação do risco pela Seguradora, perderei o direito a qualquer indenização. Estou ciente, ainda, de que a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco e que o não pagamento do prêmio por parte do Estipulante poderá ocasionar o cancelamento do seguro, observadas as disposições das condições contratuais do seguro e legislação aplicável à espécie. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta. Estou ciente de que, não tendo interesse na manutenção da renovação do seguro, deverei manifestar-me previamente ao encerramento do prazo de vigência em curso, nos termos das Condições Gerais do Seguro. Na ausência de manifestação, estou ciente de que o seguro será renovado e concordo em manter meu vínculo. Autorizo, também, a automática renovação do seguro e que o ESTIPULANTE me represente nas referidas renovações. Estou ciente, ainda, que o registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização e que poderei consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site www.susep.gov.br , por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".						
Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo, expressamente, que meus dados pessoais ("Informações") serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, inclusive meus dados de saúde obtidos quando da utilização das assistências à saúde. Ainda, reconheço e autorizo, expressamente, que os meus dados pessoais possam ser revelados a terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços da Saúde), seja mediante a distribuição de cópias, compilações, extratos, análises, cruzamento de dados ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações, estendendo aos terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços da Saúde), a autorização para realizarem o tratamento dos meus dados pessoais conforme aqui descrito e seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali e dos terceiros prestadores das Assistências.						
Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em (https://www.generalibrasil.com.br). Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse assunto, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail: privacidade@generalibrasil.com.br .						
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE						
Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.						
COBERTURAS, PRÊMIO E BENEFICIÁRIOS LEGAIS						
Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados no Certificado Individual do Seguro. Os Beneficiários são as pessoas físicas designadas para receber os valores dos Capitais Segurados na ocorrência do Sinistro coberto. Os beneficiários serão designados livremente pelo Segurado. O SEGURADO poderá alterar, a qualquer momento, o beneficiário através de solicitação formal, escrita, assinada e enviada para a Seguradora. Na falta de indicação expressa serão beneficiários aqueles indicados por lei.						
Características do Seguro, Coberturas e Benefícios Complementares						
1.1 Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57. % de Responsabilidade: 60%						
1.2 Cosseguradora: BMG SEGURADORA CNPJ sob o nº 26.136.748/0001-00. % de Responsabilidade: 40%						
3.4 Coberturas:						

COBERTURA DE MORTE: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

COBERTURA DE MORTE ACIDENTAL: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

Auxílio Funeral: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

Assistência Funeral: Tem por objetivo a prestação do serviço de Assistência funeral na hipótese de morte do SEGURADO no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais). O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 591 2053, ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Assistência Desconto Farmácia Tem por objetivo a prestação do serviço de desconto em medicamentos regulados pela ANVISA e constantes na ABCFARMA, comercializados em redes de farmácia e drogarias credenciadas. O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 7070211 ou 3004 5858 (Capitais), ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Os benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 102037134-9, estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 2004-002, com 60% de responsabilidade e pela cosseguradora BMG SEGURADORA S.A. CNPJ sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, com 40% de responsabilidade. Cada seguradora responderá nos limites de sua obrigação assumida no cosseguro e na equivalência do prêmio que para tanto recebeu, e não haverá solidariedade entre as seguradoras. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais do Plano de Seguro encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou no site www.generalibrasil.com.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484. Corretora de Seguros - CMG Corretora de Seguros CNPJ 22.456.213/0001-65, Código SUSEP 10.2037134.9. O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comunicamos que a **Generali Brasil Seguros S.A** possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro, centrais de atendimentos 0800 728 2076 de segunda a sábado das 08h00 às 20h00, SAC 0800 889 0200 disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 dias na semana, pessoas com deficiência auditiva ou de fala deverão ligar para 0800 889 0400 e ouvidoria 0800 880 3900 de segunda a sexta - feira das 09 horas às 18 horas. **Informações referentes a aquisição do seguro- Canal de atendimento Banco BMG:** 4002-7007 Ligações de celular, 0800 770 1790 Ligações de telefone fixo, 08009799099 SAC, 08007232044 Ouvidoria (9h00 às 18h00), 08009797333 Deficiente auditivo e/ou de fala. O certificado do seguro será disponibilizado através do site www.generalibrasil.com.br



Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



3CBCE43C24ID9439DF3F8347F01B8F4F | Data/Hora: 07/01/2025 12:09:53 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Girao, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil\${_assinatura_eletronica}

DECLARAÇÃO SE ANalfabeto ou IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____

Nome/CPF: _____

Nome/CPF: _____

V.CO.01



Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 106890-28.2015.4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.

I - TITULAR: 1. Nome Completo do TITULAR / 2. CPF / 3. Nº do Benefício:	1. ANTONIO ERVANDO BARROS / 2. 462.056.163-00 / 3. 2065769364
II - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: Desde que cumpridas as condições descritas no item VI, abaixo, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até: 84 meses	

Eu, acima qualificado como titular do cartão de crédito consignado contratado com o Banco BMG S/A, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, estar de ciência e de acordo que:

- (i) contratei **um cartão de crédito consignado;**
- (ii) fui informado que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do Cartão de Crédito Consignado ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão;
- (iii) a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo Banco BMG S.A, já que, caso a fatura não seja integralmente paga até data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura;
- (iv) declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores;
- (v) estou ciente de que a taxa de juros do Cartão de Crédito Consignado é inferior à taxa de juros do Cartão de Crédito convencional;
- (vi) sendo utilizado o limite parcial ou total de meu Cartão de Crédito Consignado, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado até o termo final do prazo citado na campo II do Quadro Preambular, contados a partir da data do primeiro desconto em folha, **DESDE QUE: (a)** eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização; **(b)** não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão; **(c)** os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção, até o total da dívida; **(d)** eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura; e **(e)** não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.

Para tirar dúvidas acerca do Contrato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o TITULAR poderá entrar em contato, gratuitamente, com o Banco BMG S.A através dos seguintes Canais de atendimento: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) /Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 979 9099 /Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 / OUIDORIA 0800 723 2044

Local e data: São Paulo/SP, 07/01/2025

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

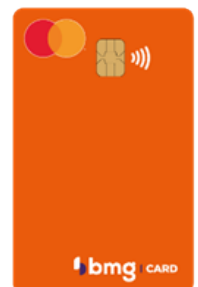
Assinatura eletrônica: 3CBCE43C241D9439DF3F8347F0188F4F | Data/Hora: 07/01/2025 12:09:53 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Giraó, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____



Eu ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00 para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim
III – DADOS DO BENEFÍCIO	1. Número do Benefício 2. Situação do Benefício 3. Espécie do Benefício 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia 12. Possui: a) Representante Legal b) Possui Procurador; ou c) Possui Entidade Representação 13. Bloqueado para Empréstimo 14. Data da última Perícia Médica 15. Data do Despacho do Benefício - DDB 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido

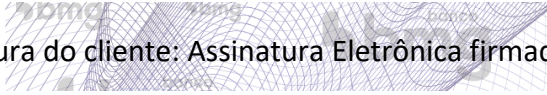
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.



Assinatura do Titular/Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação eletrônica:

Local e data:

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome:

CPF:



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

Eu, ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a desbloquear o benefício 2065769364, para que seja possível realizar a contratação de empréstimo consignado ou cartão consignado de benefícios do INSS.

Esse Termo autoriza esta Instituição Financeira a desbloquear o benefício acima descrito. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse Instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: 3C8CE43C24ID9439DF3F8347F01B8F4F | Data/Hora: 07/01/2025 12:09:53 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Giraó, 269 da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil

Local e data: 07/01/2025

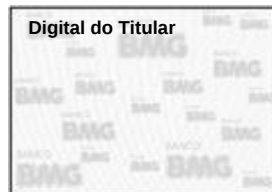
DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARROS

CPF ou CI: 462.056.163-00

Digital do Titular



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

Eu, ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a desbloquear o benefício 2065769364, para que seja possível realizar a contratação de empréstimo consignado ou cartão consignado de benefícios do INSS.

Esse Termo autoriza esta Instituição Financeira a desbloquear o benefício acima descrito. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse Instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: 3C8CE43C24ID9439DF3F8347F01B8F4F | Data/Hora: 07/01/2025 12:09:53 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Giraó, 269 da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil

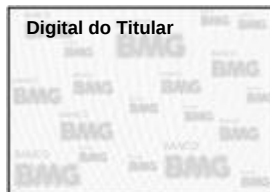
Local e data: 07/01/2025

DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARROS

CPF ou CI: 462.056.163-00



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2002002136977

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/4/2002

NOME

ANTONIO ERVANDO BARROS

FILIAÇÃO FRANCISCO BARROS DA SILVA E TER
EZA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

QUIXADA-CE

DATA DE NASCIMENTO

13/6/1967

DOC ORIGEM

CERT. CASAM. 24645 L B44 F

207 2A ZONA FORT CE

CPE

ID ANT. 108635186

LEI N° 7 116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Ernando Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Laudo Jurídico Formalização Eletrônica

Data de emissão: 08/01/2025 06:40:59

Quadro I - Consultor	
Data de criação do perfil biométrico	21/06/2024 14:24:14
Nome	ANA BEATRIZ AGRIZZI ALMEIDA
Telefone	37984042901
Certificação do consultor	AGENTE CERTIFICADO
Loja do consultor	56356
Validação da foto	21/06/2024 14:28:51 - Score: 4.32
IP	201.23.17.22 (201.23.17.22) - FYNCgmqq - V_18_35_00-WS

Quadro II - BMG CARD	
Entidade	4277-INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-
Tipo de benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária (LOPS)
Margem	R\$ 75,93
Valor limite cartão	R\$ 2.429,00
Valor saque	---
Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a)	3,09% / 44,81%
Forma de crédito e dados	(opcional)

Quadro III - Seguro	
Valor do seguro	---
Capital assegurado	---

Quadro IV - Conta	
Banco	Banco Crefisa S.A.
Número Conta	789 - 1

Quadro V - Cliente	
Nome	ANTONIO ERVANDO BARROS
CPF	462.056.163-00
Data nascimento	13/06/1967
Grau de instrução	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Endereço	RUA LUIS GIRAD 201, CASA, ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAU, CE, 61.905-010
Contato	--- / (85)98421-7910
Tipo de formalização	Digital Token
Convênio	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-

Quadro VI – Formalização Digital	
Envio SMS	07/01/2025 09:45:49
Abertura do link na web	07/01/2025 12:17:17
Permissão geolocalização	07/01/2025 R. Luis Girão, 269 - Alto da Mangueira, Maracanaú - CE, 61905-010, Brazil
Aceite de permissão de foto	07/01/2025 12:22:20
Validação da foto	---
Aceite	07/01/2025 12:21:18
Canal de Digitação	APP
Validação Token	SIM - 07/01/2025
IP	45.6.219.218
Cliente aceitou o envio de link por outros canais?	Sim
Forma de envio do link compartilhado	LINK

Quadro VII – Aceite de Produtos		
07/01/2025 12:19:41	---	Aceito pelo Cliente



TERMO DE ADESÃO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A E
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Local e Data de Emissão: São Paulo/SP, 07/01/2025

Nº ADE: 94240571

I - DADOS PESSOAIS DO(A) TITULAR(ADERENTE)

1. Nome do Cliente	1. ANTONIO ERVANDO BARROS
2. CPF	2. 462.056.163-00
3. Nº Doc. Ident.	3. 46205616300
4. Nº da matrícula ou benefício:	4. 2065769364
5. Estado Civil	5. Solteiro
6. Data Nascimento	6. 13/06/1967
7. Telefone (residencial / celular)	7. --- / (85)98421-7910
8. E-mail	8. NAOINFORMADO_88150@GMAIL.COM
9. Endereço Residencial Completo	9. Rua Luis Girao 201, casa, Alto da Mangueira, Maracanau, CE, 61.905-010
10. Natureza da operação	10. Financeira
11. Propósito da operação	11. Cartão
12. Empregador – Entidade Pública Pagadora (CONSIGNANTE) / Convênio	12. INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-

I.I - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. Nome	
2. CPF	
3. Nº Doc. Ident.	
4. Telefone	
5. E-mail	
6. Endereço Residencial Completo	

O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar este Termo, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Titular, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, este Termo será declarado vencido antecipadamente, respondendo, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral do saldo devedor do Titular, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.

II - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO

1. Valor consignado para pagamento do valor mínimo indicado na fatura (observar limite legal estabelecido e os termos do convênio firmado junto ao conveniado)	1. R\$ 75,93
2. Abrangência	2. Internacional
3. Vencimento	3. Mensalmente, dia: ---
4. Taxa de emissão (verificar se o convênio permite)	4. ---
5. Cadastro (Apenas novo cadastro)	5. ---
6. Forma de Pagamento:	6. Mensal
7. Relação de BENEFÍCIOS	7. seguro de vida, auxílio funeral, desconto em farmácias.

III - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR

Banco/ Nº Banco /Agência/ nº da Conta Corrente	Banco Crefisa S.A./ 69 / 1 - 0 / 789 - 1
--	--

IV- SEGURO DE PROTEÇÃO DE PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU SAQUE SOB COAÇÃO: Sim Não

O Titular declara estar ciente de que em caso de inadimplência o seguro poderá ser suspenso ou cancelado.

V – CANAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA

Canais Eletrônicos (internet banking e aplicativo) Eletrônicos (internet banking e aplicativo) E-mail
E-mail Correio Correio WhatsApp

VI - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO (preenchimento exclusivo CREDOR)

1. Empresa / CNPJ / Cod Loja	1. NEXT SEGUROS E SOLUCOES EM FINANÇAS LTDA/ 53.538.282/0001-41/ 56356
2. Endereço/telefone	2. PERNAMBUCO 60, CENTRO, DIVINOPOLIS, MG, 35.500-008/ (09)9968-4519
3. Nome/CPF do Agente de Venda	3. --- / 180.398.317-50

VII- CLAUSULAS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A.

1. **Adesão:** Ao assinar o presente documento (“**Termo**”) eu, TITULAR ou Representante Legal do TITULAR me declaro vinculado, em caráter irrevogável, irretratável e de forma incondicional, ao disposto no Regulamento de Utilização dos Cartões de Crédito Consignados, incluindo o Cartão Consignado de Benefício do Banco Bmg, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações à margem registradas (“**Regulamento**”). **1.1. Autorização para desconto:** Autorizo a minha fonte empregadora, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o desconto mensal em minha

remuneração/benefício (“Renda Mensal”), em favor do Bmg para o pagamento correspondente de parte ou do valor integral do pagamento mínimo indicado na fatura mensal do meu Cartão de Crédito Benefício Consignado (“Cartão Benefício”) ora contratado. **1.2. Declaro que: (a) estou ciente que o produto ora contratado refere-se à um Cartão de Crédito Benefício Consignado**, que funcionará como um cartão de crédito, possibilitando a compra de bens e serviços em rede credenciada, até o LIMITE DE CRÉDITO conferido, para pagamento à vista ou parcelado, conforme opções disponíveis à ocasião, bem como realização de saque de parte do limite do meu Cartão Benefício, o qual se aprovado, será realizado conforme condições específicas, mediante emissão de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”); (b) estar de acordo com o valor a ser averbado, conforme disposto no quadro II deste Termo, está em conformidade com o pactuado, não sendo-me exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s); (c) terei direito ao conjunto de BENEFÍCIOS indicados no ANEXO deste Termo desde que o meu Cartão Benefício esteja em situação regular de utilização e pagamento, bem como sejam cumpridas as condições específicas de cada BENEFÍCIO a ele atrelado. **O conjunto de BENEFÍCIOS disponibilizados, assim como a relação de parceiros, poderão ser alterados a qualquer momento, a critério do Bmg, sendo que serei comunicado a esse respeito, salvo se estabelecido de forma diversa na regulamentação aplicável ao Cartão Benefício.** A responsabilidade pela qualidade e especificações técnicas dos produtos e serviços que compõem os BENEFÍCIOS é exclusiva dos parceiros que os prestarem ou fornecerem. **1.3. Estou ciente que o Bmg poderá majorar ou minorar o meu LIMITE DE CRÉDITO mediante comunicado prévio que será enviado para mim, nos termos do Regulamento e da regulamentação sobre o tema, motivo pelo qual, desde já autorizo o Bmg a aumentar o meu LIMITE DE CRÉDITO de forma automática, observado o LIMITE CONSIGNÁVEL. A presente autorização poderá ser revogada por mim, mediante contato junto à Central de Relacionamento. 1.3.1. Estou ciente que poderá ser motivo para redução do meu LIMITE DE CRÉDITO, dentre outras hipóteses, deterioração do meu perfil de risco de crédito, conforme política de gerenciamento do risco de crédito do Bmg. Estou ciente ainda que o referido valor será automaticamente minorado na mesma proporção de eventuais e futuras diminuições em minha margem consignável. 1.4. SAQUE: Declaro ter ciência que: (a) o SAQUE é um serviço facultativo atrelado ao Cartão Benefício, que somente será disponibilizado para mim nas hipóteses previstas na legislação/regulamentação aplicável e observado os termos e condições constantes no convênio firmado entre Bmg e o meu empregador/conveniado; (ii) o SAQUE através do Cartão Benefício poderá ser formalizado: (i) mediante a celebração da CCB física e/ou eletrônica; (ii) nos terminais de auto atendimento credenciados à bandeira, caso disponíveis; (iii) mediante outras formas disponibilizadas pelo Bmg para essa finalidade, desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável. 1.4.1. Declaro que previamente à assinatura deste Termo fui devidamente informado de que a utilização do Cartão Benefício para realização de determinadas transações, acarretará na cobrança de encargos e tarifas, que serão informados para mim na fatura, nos termos do disposto no Regulamento, e na legislação vigente. 1.5. Autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s): Sem prejuízo da possibilidade de bloqueio ou cancelamento do Cartão Benefício, se, por qualquer motivo, o pagamento do saldo devedor do meu cartão não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento do valor pendente, acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro III e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB. 1.5.1. Autorizo, ainda, o Bmg a ter acesso aos meus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01, que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o exposto consentimento do interessado. 2. Seguro de Proteção de Perda, Roubo, Extravio ou Saque Sob Coação: Autorizo a minha adesão ao Seguro Cartão Protegido, que garante indenização dentro dos limites e coberturas constantes nas condições que foram apresentadas previamente para mim. Declaro que recebi no ato da assinatura deste Termo, o RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS e o CERTIFICADO DE SEGURO contendo as coberturas a que tenho direito. Estou ciente e concordo que as condições completas do seguro estão à minha disposição no site www.general.com.br para consulta a qualquer tempo. Autorizo ainda que o prêmio de seguro seja cobrado através da fatura do Cartão Benefício. 3. Declarações: Declaro, para os devidos fins, que: (i) informei o Bmg sobre o meu enquadramento como PEP “Pessoas Politicamente Expostas”, nos termos da Circular nº 3.978/20 do Bacen. (ii) minha movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, conforme declarado no item 10 e 11 do Quadro I do presente Termo, e que havendo qualquer mudança, comunicarei o Bmg; (iii) conheço as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares publicadas pelo Bacen e Conselho Monetário Nacional (“CMN”), tendo ciência de que o Bmg e as empresas do seu Grupo Econômico (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem a**

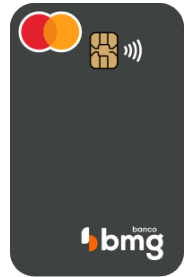
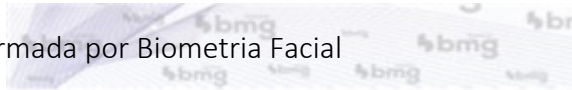
obrigação de comunicar ao Bacen sobre a ocorrência de determinadas operações, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento, sendo que os meus investimentos e movimentações financeiras são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial, motivo pelo qual afirmo que os recursos movimentados e/ou investidos por mim não provêm de atividade ilícita. **3.1. Tratamento de Dados:** Declaro estar ciente que o Bmg realizará o tratamento dos meus dados pessoais relacionados a este Termo em observância à legislação e aos normativos setoriais que dispõem sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). **3.1.1.** O tratamento de dados de pessoas físicas (clientes, representantes e sócios/acionistas de pessoa jurídica) poderá ser realizado para desempenho de atividades do Bmg, tais como: (i) efetivar e operacionalizar a relação contratual prevista na presente CCB; (ii) realizar cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive via parceiros; (iii) compartilhar dados com correspondentes bancários, instituições financeiras e eventuais cessionários da presente CCB, bem como, com autoridades judiciais, policiais, governamentais ou órgãos reguladores, para cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias do Bmg; (iv) consultar e informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas por mim para constarem em banco de dados de proteção ao crédito e do SCR; (v) realizar análises para fins administrativos, antifraude, marketing, concessão de crédito realizados pelo Bmg ou via fornecedores; (vi) realizar cross sell com produtos de parceiros ou do Conglomerado do Bmg. **3.1.2.** Estou ciente que a qualquer momento poderei exercer os direitos indicados na Lei nº 13.709/2018 através dos canais digitais do Bmg. **3.1.3.** O detalhamento sobre os tratamentos de dados realizados pelo Bmg consta na Política de Privacidade disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/politica-de-privacidade.htm>. **3.2. Com a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, eu neste ato declaro ter conhecimento de que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme as normas do Bacen e do CMN. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em sistema eletrônico devidamente autorizado por esta Autarquia.** **3.3. Sistema de Informações De Crédito (SCR) e Cadastro Positivo:** Autorizo expressamente o Bmg e qualquer Instituição pertencente ao Grupo Financeiro Bmg, nos termos da Resolução CMN nº 5.037/2022, a (i) fornecer ao Bacen, a qualquer tempo, dados a respeito de minhas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas; (ii) consultar e acessar o SCR sobre informações registradas em meu nome, por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação; e (iii) consultar e compartilhar minhas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas e utilizá-las para fins administrativos, podendo o Bmg praticar todos os atos para tanto necessários. **3.3.1.** Estou ciente que: (i) a finalidade do SCR é prover o Bacen de informações para supervisão do risco de crédito e propiciar troca de informações entre instituições financeiras ou assemelhadas; e (ii) a consulta ao SCR depende desta autorização prévia. **3.4. Nos termos da Lei nº 12.414/2011, autorizo o Bmg a enviar meus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autorizo o compartilhamento de minhas informações.** **3.4.1.** Declaro ter ciência de que poderei acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quanto aos mesmos poderei solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). **3.5. Formalização Eletrônica: A confirmação da contratação do Cartão Benefício e das suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura deste Termo e formalização da contratação do Cartão Benefício, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.** **3.6.** Estou ciente que a minha fatura será disponibilizada para mim conforme opção assinalada no Quadro V do preâmbulo. Em caso de dúvidas, poderei contatar o Bmg através dos canais de atendimento disponibilizados. **3.7. Autorizo que o Bmg e/ou empresas do seu Grupo Econômico, assim como seus contratados e/ou parceiros, me enviem mensagem eletrônica(e-mail), SMS por telefone ou por meio de aplicativos, tal como o WhatsApp, com informações sobre o Cartão Benefício, inclusive acerca da fatura, cobrança, produtos e serviços oferecidos pelo Bmg e/ou por qualquer dessas empresas, podendo cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à Central de Relacionamento. Tal revogação não se aplica aos contatos realizados pelo Bmg, a fim de efetuar a cobrança de débitos não pagos por mim, nos termos da legislação aplicável.** **3.8. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente), poderei, no prazo de até 7 (sete) dias após a aprovação da presente contratação, solicitar o seu cancelamento.** **3.9. Prevenção ao Superendividamento:** Declaro que, antes da presente contratação, tomei ciência de todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado de forma clara e objetiva acerca da utilização do crédito de forma consciente e, assim, após verificar minha condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência. **3.9.1.** Me comprometo a manter meus dados cadastrais e econômicos atualizados junto ao Bmg, principalmente, se tais atualizações gerarem impacto no cumprimento das obrigações decorrentes do **Cartão**

Benefício, ou na minha margem consignável, como por exemplo variações na minha renda, contratações de novas operações de crédito, a fim de evitar o meu superendividamento. **3.9.2.** Na ocorrência destes fatos, me obrigo a entrar em contato imediatamente com o **Bmg**, nos canais de atendimento disponibilizados, para informá-lo de minha atual condição econômico-financeira, a fim de possibilitar ao **Bmg**, conforme suas políticas, avaliar as possibilidades para que o pagamento da dívida esteja em conformidade com a minha margem consignável e adequado às minhas novas condições financeiras. **CANAIS DE ATENDIMENTO: Central de Relacionamento Cartão Consignado 4002 7007** (ligações de celular) e **0800 770 1790** (ligações de tel. fixo) / **SAC 0800 9799 099** / **Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333** (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUVIDORIA 0800 723 2044** de segunda a sexta-feira de 08:00 às 20:00.

Assine abaixo e confirme a contratação de seu Cartão de Benefício Consignado

Assinatura do TITULAR ou seu Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação eletrônicaB0475B85625482E5CA07C8DB817F3FFA | Data/Hora: 07/01/2025 12:21:18
| IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Girao, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil\$}

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do TITULAR, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições deste Termo, ao TITULAR, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do TITULAR, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que este possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome:
CPF ou CI:




Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO – BENEFÍCIOS DO CARTÃO

		SEGURO DE VIDA CARTÃO BENEFÍCIO BMG			
Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57 Cosseguradora: MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00		Nº Apólice: 75930006974/ 75930006975	Corretor: CMG – Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65 Estipulante: Banco BMG S.A. 61.186.680/0001-74	Código SUSEP GENERALI: 102037134-9 Código SUSEP MG SEGUROS: 03417	Nº do Contrato (ADE): 94240571
COBERTURAS e DADOS DO SEGURO					
A Vigência do seguro é de 24 (vinte e quatro) meses, contatos da contratação do cartão; ou da utilização do cartão para compras ou saques; ou do último desconto em folha..					
As coberturas e os benefícios aplicáveis ao plano de seguro estão apresentados na tabela abaixo e serão informados no Certificado Individual do Seguro, que será disponibilizado no site https://certificados.generalibrasil.com.br/bmg e poderá ser acessado com seu CPF e data de nascimento.					
Morte R\$2.000	Morte Acidental R\$2.000	Aux. Funeral R\$ 2.000	Assistência. Funeral SIM TITULAR – R\$ 2.000	Desconto Medicamento De 15% a 80%	
PRÊMIO DO SEGURO E FORMA DE PAGAMENTO: Pago pelo estipulante, sem qualquer custo adicional ao Segurado.					
DECLARAÇÕES:					
Declaro que as informações contidas neste documento e seus anexos são verdadeiras e completas e assumo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que tomei conhecimento na íntegra das Condições Gerais desta adesão, que foram integralmente lidas e aceitas por mim. Estou ciente de que, o BMG possui uma apólice de seguros de vida coletiva, contratada em benefício de seus clientes do Cartão Consignado de Benefício, pelo regime não contributivo e, para fazer parte desse benefício e cumprir as formalizações exigidas pela regulamentação, assino a presente Proposta de Adesão ao Seguro Coletivo, na qualidade de Proponente. Tenho ciência de que o Seguro é não contributivo, ou seja, pago 100% pelo Estipulante. Estou ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do devido prêmio por parte do Estipulante, a caracterização da elegibilidade do evento coberto e o seu amparo pelo seguro e que, de acordo com o artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxação do risco pela Seguradora, perderei o direito a qualquer indenização. Estou ciente, ainda, de que a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco e que o não pagamento do prêmio por parte do Estipulante poderá ocasionar o cancelamento do seguro, observadas as disposições das condições contratuais do seguro e legislação aplicável à espécie. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta. Estou ciente de que, não tendo interesse na manutenção da renovação do seguro, deverei manifestar-me previamente ao encerramento do prazo de vigência em curso, nos termos das Condições Gerais do Seguro. Na ausência de manifestação, estou ciente de que o seguro será renovado e concordo em manter meu vínculo. Autorizo, também, a automática renovação do seguro e que o ESTIPULANTE me represente nas referidas renovações. Estou ciente, ainda, que o registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização e que poderei consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site www.susep.gov.br , por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF". Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali. Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em [https://www.generalibrasil.com.br].					
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE					
Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.					
COBERTURAS, PRÊMIO E BENEFICIÁRIOS LEGAIS					
Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados no Certificado Individual do Seguro. Os Beneficiários são as pessoas físicas designadas para receber os valores dos Capitais Segurados na ocorrência do Sinistro coberto. Os beneficiários serão designados livremente pelo Segurado. O SEGURADO poderá alterar, a qualquer momento, o beneficiário através de solicitação formal, escrita, assinada e enviada para a Seguradora. Na falta de indicação expressa serão beneficiários aqueles indicados por lei.					
Características do Seguro, Coberturas e Benefícios Complementares					
1.1 Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57. % de Responsabilidade: 60%					
1.2 Cosseguradora: MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00. % de Responsabilidade: 40%					
3.4 Coberturas:					

Auxílio Funeral: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

Auxílio Funeral: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

Assistência Funeral: Serviço prestado pela MEMORIAL INTERNATIONAL BRASIL ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 20.181.091/0001-16. Tem por objetivo a prestação do serviço de Assistência funeral na hipótese de morte do SEGURADO no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais). O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento (0800 591 2053), ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Assistência Desconto Farmácia Serviço prestado pela EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A. CNPJ/MF sob o nº 01.020.029/0001-06. Tem por objetivo a prestação do serviço de desconto em medicamentos regulados pela ANVISA e constantes na ABCFARMA, comercializados em redes de farmácia e drogarias credenciadas. O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 7070211 ou 3004 5858 (Capitais), ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Os benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 102037134-9, estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 2004-002, com 60% de responsabilidade e pela cosseguradora MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Rua Matias Cardoso, nº 63, salas 305-Parte a 308, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP 30.170-914, com 40% de responsabilidade. As Condições Gerais da apólice podem ser acessadas a qualquer tempo no endereço eletrônico www.generalicom.br.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais do Plano de Seguro encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou no site www.generalicom.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484.

Corretora de Seguros – CMG Corretora de Seguros CNPJ 22.456.213/0001-65, Código SUSEP 10.2037134.9. O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Comunicamos que à **Generali Brasil Seguros S.A** possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro, centrais de atendimentos 0800 728 2076 de segunda a sábado das 08h00 às 20h00, SAC 0800 889 0200 disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 dias na semana, pessoas com deficiência auditiva ou de fala deverão ligar para 0800 889 0400 e ouvidoria 0800 880 3900 de segunda a sexta – feira das 09 horas às 18 horas. **Informações referentes a aquisição do seguro- Canal de atendimento Banco BMG:** 4002-7007 Ligações de celular, 0800 770 1790 Ligações de telefone fixo, 08009799099 SAC, 08007232044 Ouvidoria (9h00 às 18h00), 08009797333 Deficiente auditivo e/ou de fala. O certificado do seguro será disponibilizado através do site www.generalicom.br

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Autenticação eletrônica: 80475885625482E5CA07C80B817F3FFA | Data/Hora: 07/01/2025 12:21:18 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Girao, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil

DECLARAÇÃO SE ANalfabeto ou IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 106890-28.2015.4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.

I - TITULAR: 1. Nome Completo do TITULAR / 2. CPF / 3. Nº do Benefício:	1. ANTONIO ERVANDO BARROS / 2. 462.056.163-00 / 3. 2065769364
II - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: Desde que cumpridas as condições descritas no item VI, abaixo, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até: 84 meses	
III - Relação de BENEFÍCIOS - descritas no Anexo do Termo de Adesão	

Eu, acima qualificado como titular do cartão consignado de benefício contratado com o Banco BMG S/A, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, estar de ciência e de acordo que:

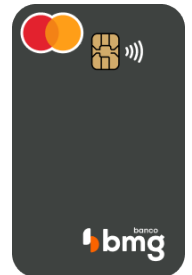
- (i) contratei **um Cartão Consignado de Benefício;**
- (ii) fui informado que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do Cartão ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão;
- (iii) a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo Banco BMG S.A, já que, caso a fatura não seja integralmente paga até data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura;
- (iv) declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores;
- (v) estou ciente de que a taxa de juros do Cartão Consignado de **Benefício** é inferior à taxa de juros do Cartão de Crédito convencional;
- (vi) sendo utilizado o limite parcial ou total de meu Cartão, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado até o número de meses que não exceda o disposto no inciso VI, do art. 5º da Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022, , contados a partir da data do primeiro desconto em folha, **DESDE QUE:** (a) eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização; (b) não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão; (c) os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção, até o total da dívida; (d) eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura; e (e) não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.

Para tirar dúvidas acerca do Contrato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o TITULAR poderá entrar em contato, gratuitamente, com o Banco BMG S.A através dos seguintes Canais de atendimento: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) /Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 979 9099 /Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 / OUVIDORIA 0800 723 2044

Local e data: São Paulo/SP, 07/01/2025

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Assinatura eletrônica: BD475B85625482E5CA07C80B817F3FFA | Data/Hora: 07/01/2025 12:21:18 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Girao, 269 - Alto da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Consentimento na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____



Eu ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00 para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim
III – DADOS DO BENEFÍCIO	1. Número do Benefício 2. Situação do Benefício 3. Espécie do Benefício 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia 12. Possui: a) Representante Legal b) Possui Procurador; ou c) Possui Entidade Representação 13. Bloqueado para Empréstimo 14. Data da última Perícia Médica 15. Data do Despacho do Benefício - DDB 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido

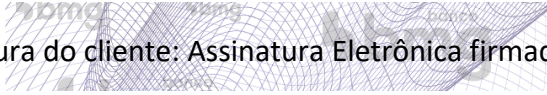
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.



Assinatura do Titular/Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação eletrônica:

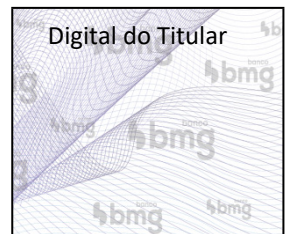
Local e data:

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome:

CPF:



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

Eu, ANTONIO ERVANDO BARROS, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a desbloquear o benefício 2065769364, para que seja possível realizar a contratação de empréstimo consignado ou cartão consignado de benefícios do INSS.

Esse Termo autoriza esta Instituição Financeira a desbloquear o benefício acima descrito. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse Instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: BD475885625482E5CA07C8D8817F3FFA | Data/Hora: 07/01/2025 12:21:18 | IP/Terminal: 45.6.219.218:443 | Localizacao: R. Luis Giraó, 269 da Mangueira, Maracanau - CE, 61905-010, Brazil

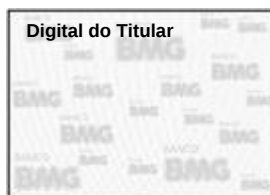
Local e data: 07/01/2025

DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARROS

CPF ou CI: 462.056.163-00



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

Eu, **ANTONIO ERVANDO BARROS**, CPF 462.056.163-00, autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/ cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADOR

1. Nome Completo: ANTONIO ERVANDO BARROS
2. CPF: 462.056.163-00
3. Data de Nascimento: 13/06/1967

II - DADOS DO BENEFÍCIO

1. Número do Benefício
2. Situação do Benefício
3. Espécie do Benefício
4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar
5. Data de Cessação do Benefício - DCB (se houver)
6. Possui Representante Legal
7. Possui Procurador
8. Possui Entidade Representação
9. Pensão Alimentícia
10. Bloqueado para Empréstimo
11. Data da última Perícia Médica
12. Data do Despacho do Benefício - DDB
13. Elegível Para Empréstimo
14. Valor Comprometido
15. Valor Máximo Comprometimento

III - DADOS DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

1. UF onde o Beneficiário recebe os proventos
2. Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente)
3. Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício
4. Agência Pagadora
5. Conta-Corrente onde o benefício é pago
6. Margem Consignável Disponível
7. Margem Consignável Disponível para Cartão
8. Valor Limite para Cartão
9. Quantidade de empréstimos ativos/suspensos
10. Nome do representante legal
11. CPF do representante legal
12. Data fim do representante legal
13. Quantidade de empréstimos ativos
14. Quantidade de empréstimos suspensos
15. Quantidade de empréstimos reservados para operações de refinanciamento em aberto
16. Quantidade de empréstimos reservados para operações de portabilidade em aberto
17. Valor líquido já considerado os empréstimos que consomem a margem disponível
18. Data da extinção da cota do benefício

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura do cliente:

Autenticação eletrônica: 11094240571

Local e data: \${local_data_ade}



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: ANTONIO ERVANDO BARRROS

CPF ou CI: 462.056.163-00

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antonio Ernildo Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20020002136977 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/4/2002

NOME ANTONIO ERVANDO BARROS

FILIAÇÃO FRANCISCO BARROS DA SILVA E TEREZA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

QUIXADA-CE 13/6/1967

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 24645 L B44 F

207 2A ZONA FORT CE

ID ANT. 108635186

Francisco Barro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25.04.93



Nome: ANTONIO ERVANDO BARROS
CPF: 462.056.163-00
Data da Implantação: 2025-11-07T13:37:07.307 2025-11-07T13:37:07.307

Margem: 79,00 **Percentual de Desconto:** 0,00
Data da Primeira Parcela: 10/12/2025 **Valor de Desconto:** 0,00
Saldo Devedor: 1.572,44 **Valor Financiado:** 2.388,24

Parcela	Vencimento	Valor PMT	Amortização	Juros	% IOF	Valor IOF	Saldo
0	10/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,44
1	10/01/2026	66,34	27,66	38,68	0,07	0,07	1.544,78
2	10/02/2026	66,34	28,34	38,00	0,14	0,14	1.516,44
3	10/03/2026	66,34	29,04	37,30	0,21	0,21	1.487,41
4	10/04/2026	66,34	29,75	36,59	0,29	0,29	1.457,66
5	10/05/2026	66,34	30,48	35,86	0,37	0,37	1.427,18
6	10/06/2026	66,34	31,23	35,11	0,46	0,46	1.395,95
7	10/07/2026	66,34	32,00	34,34	0,55	0,55	1.363,95
8	10/08/2026	66,34	32,79	33,55	0,65	0,65	1.331,16
9	10/09/2026	66,34	33,59	32,75	0,74	0,74	1.297,57
10	10/10/2026	66,34	34,42	31,92	0,85	0,85	1.263,15
11	10/11/2026	66,34	35,27	31,07	0,95	0,95	1.227,88
12	10/12/2026	66,34	36,13	30,21	1,07	1,07	1.191,75
13	10/01/2027	66,34	37,02	29,32	1,11	1,11	1.154,72
14	10/02/2027	66,34	37,93	28,41	1,14	1,14	1.116,79
15	10/03/2027	66,34	38,87	27,47	1,17	1,17	1.077,92
16	10/04/2027	66,34	39,82	26,52	1,19	1,19	1.038,10
17	10/05/2027	66,34	40,80	25,54	1,22	1,22	997,30
18	10/06/2027	66,34	41,81	24,53	1,25	1,25	955,49
19	10/07/2027	66,34	42,83	23,51	1,29	1,29	912,66
20	10/08/2027	66,34	43,89	22,45	1,32	1,32	868,77
21	10/09/2027	66,34	44,97	21,37	1,35	1,35	823,80
22	10/10/2027	66,34	46,07	20,27	1,38	1,38	777,73
23	10/11/2027	66,34	47,21	19,13	1,42	1,42	730,52
24	10/12/2027	66,34	48,37	17,97	1,45	1,45	682,15
25	10/01/2028	66,34	49,56	16,78	1,49	1,49	632,59
26	10/02/2028	66,34	50,78	15,56	1,52	1,52	581,81
27	10/03/2028	66,34	52,03	14,31	1,56	1,56	529,79
28	10/04/2028	66,34	53,31	13,03	1,60	1,60	476,48
29	10/05/2028	66,34	54,62	11,72	1,64	1,64	421,86

Parcela	Vencimento	Valor PMT	Amortização	Juros	% IOF	Valor IOF	Saldo
30	10/06/2028	66,34	55,96	10,38	1,68	1,68	365,90
31	10/07/2028	66,34	57,34	9,00	1,72	1,72	308,56
32	10/08/2028	66,34	58,75	7,59	1,76	1,76	249,81
33	10/09/2028	66,34	60,19	6,15	1,81	1,81	189,61
34	10/10/2028	66,34	61,68	4,66	1,85	1,85	127,94
35	10/11/2028	66,34	63,19	3,15	1,90	1,90	64,75
36	10/12/2028	66,34	64,75	1,59	1,94	1,94	0,00

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/02/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA HISTÓRICO MOEDA DE ORIGEM EM R\$/US\$

LIMITES
 De Crédito 2.429,00
 De Saque 1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS
 TOTAL DA FATURA ANTERIOR R\$ 0,00
 (-) Pagamentos Efetuados / Amortizações R\$ 0,00
 (=) Saldo da Fatura Ant. atualizado R\$ 0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 0,00

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$ 0,00	-	Créditos 0,00	+	Débitos 0,00	=
Total Nacional R\$					
TOTAL 1					0,00

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$ 0,00	X	Cotação do Dólar em 29/01/2025 6,1800
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		
0,00		

TOTAL DESTA FATURA (1+2) 0,00	PAGAMENTO MÍNIMO 0,00
----------------------------------	--------------------------

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
	Juros por atraso	0,00 % (AM)
	Juros próximo período	2,46 % (AM)
	Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/03/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
------	-----------	-----------------	-------------

LIMITES
 De Crédito 2.429,00
 De Saque 1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS
 TOTAL DA FATURA ANTERIOR R\$ 0,00
 (-) Pagamentos Efetuados / Amortizações R\$ 0,00
 (=) Saldo da Fatura Ant. atualizado R\$ 0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 0,00

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos	=
0,00		0,00		0,00	
Total Nacional R\$					
TOTAL 1					0,00

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/02/2025	
0,00			6,0600	
Total Internacional R\$				
TOTAL 2				0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	0,00	PAGAMENTO MÍNIMO	0,00
---------------------------------	------	-------------------------	------

ENCARGOS Encargo Contr. do Período 2,46 % (AM)
 Juros por atraso 0,00 % (AM)
 Juros próximo período 2,46 % (AM)
 Por atraso próx. período 0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI MARACANAU
 61905-010 CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/04/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA HISTÓRICO MOEDA DE ORIGEM EM R\$/US\$

LIMITES
 De Crédito 2.429,00
 De Saque 1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS
 TOTAL DA FATURA ANTERIOR R\$ 0,00
 (-) Pagamentos Efetuados / Amortizações R\$ 0,00
 (=) Saldo da Fatura Ant. atualizado R\$ 0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 0,00

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos	=
0,00		0,00		0,00	
Total Nacional R\$					
TOTAL 1					0,00

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/03/2025
0,00			6,0100
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
0,00	0,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI MARACANAU
 61905-010 CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/05/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA HISTÓRICO MOEDA DE ORIGEM EM R\$/US\$

LIMITES
 De Crédito 2.429,00
 De Saque 1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS
 TOTAL DA FATURA ANTERIOR R\$ 0,00
 (-) Pagamentos Efetuados / Amortizações R\$ 0,00
 (=) Saldo da Fatura Ant. atualizado R\$ 0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 0,00

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos	=
0,00		0,00		0,00	
Total Nacional R\$					
TOTAL 1					0,00

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/04/2025	
0,00			5,9600	
Total Internacional R\$				
TOTAL 2				0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
0,00	0,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/06/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
20/05/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,00
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ **52,61**

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
0,00	0,00	52,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			52,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/05/2025	
0,00	X	5,9300	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
52,61	52,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/07/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
20/05/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
02/06/2025	Pagamento Fatura BMG Boleto		-52,61
10/06/2025	Pagamento Debito em Folha		-52,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	52,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	105,22
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	-52,61

TOTAL DESTA FATURA R\$ 0,00

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
52,61	105,22	52,61	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			0,00

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	26/06/2025	
0,00	X	5,8100	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
0,00	0,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/08/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
20/05/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,00
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ **52,61**

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
0,00	0,00	52,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			52,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/07/2025	
0,00	X	5,8600	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
52,61	52,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/09/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/08/2025	Pagamento de debito folha		-52,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	52,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	52,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
52,61	52,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/08/2025
0,00	X	5,7100
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/10/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/09/2025	Pagamento de debito folha		-47,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/09/2025	
0,00	X	5,6100	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/11/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/10/2025	Pagamento de debito folha		-47,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/10/2025	
0,00	X	5,6300	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/12/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/11/2025	Pagamento de debito folha		-47,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	01/12/2025	
0,00	X	5,5900	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/01/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado
10/12/2025	Pagamento de debito folha

MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	47,61
	-47,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ **47,61**

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	30/12/2025	
0,00	X	5,8500	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/02/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/01/2026	Pagamento de debito folha		-47,61

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	02/02/2026
0,00	X	5,4900
Total Internacional R\$		
TOTAL 2	0,00	

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6847.5384

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/03/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6847.5384		
19/05/2025	Parcela Saque Complementar Parcelado		47,61
10/02/2026	Pagamento de debito folha		-47,61

LIMITES

De Crédito	2.644,00
De Saque	1.851,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	47,61
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	47,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 47,61

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
47,61	47,61	47,61	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			47,61

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	02/03/2026
0,00	X	5,4000
Total Internacional R\$		
TOTAL 2	0,00	

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
47,61	47,61

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/02/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
14/01/2025	NETFLIX.COM SA		20,90
15/01/2025	SHOPEE *KYODAIACCESSRIO BA		31,66
15/01/2025	SHOPEE *ZARESCOSMTICOS NO		30,11
15/01/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
17/01/2025	POSTO NOSSA SENHORA DE MA		40,00
18/01/2025	MP *AERA		79,00
18/01/2025	PRIMEDRIVE FO		209,00
19/01/2025	SHOPEE *LIKEEPI		40,65
24/01/2025	SHOPEE *AFERREIRAXMULT S		36,87
26/01/2025	SHOPEE *MEGARABAZAR		7,50

LIMITES

De Crédito	2.429,00
De Saque	1.701,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,00
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00
TOTAL DESTA FATURA	R\$	500,69

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
0,00	- 0,00	+ 500,69	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			500,69

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/01/2025	
0,00	X	6,1800	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
500,69	75,92

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/03/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
15/01/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
30/01/2025	SHOPEE *PSIMPORTSOFICI CU Parc.1/2		52,41
31/01/2025	SHOPEE *JFNATURAIS CA Parc.1/2		64,50
31/01/2025	SHOPEE *LDSMODASEIMPOR S		89,93
05/02/2025	JB CONSERTOS MA Parc.1/4		175,00
08/02/2025	NETFLIX.COM		20,90
10/02/2025	Pagamento Debito em Folha		-75,92
10/02/2025	Pagamento Fatura BMG Boleto		-424,77
10/02/2025	SHOPEE *ZDLINGERIE S		125,69
11/02/2025	CARTAO DE TODOS IP		30,90
11/02/2025	SHOPEE *PETTOBBY MO		19,98

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	500,69
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	500,69
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00
TOTAL DESTA FATURA	R\$	584,31

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos	=
500,69		500,69		584,31	
Total Nacional R\$					
TOTAL 1				584,31	

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/02/2025
0,00		6,0600	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
584,31	75,92

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/04/2025 **Página 1/1**

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
15/01/2025	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
30/01/2025	SHOPEE *PSIMPORTSOFICI CU Parc.2/2		52,40
31/01/2025	SHOPEE *JFNATURAIS CA Parc.2/2		64,50
05/02/2025	JB CONSERTOS MA Parc.2/4		175,00
28/02/2025	Cartao de TODOS fev IP		30,90
05/03/2025	Pagamento Fatura BMG Boleto		-508,39
05/03/2025	SHOPEE *JUNAILS ME		47,62
05/03/2025	SHOPEE *SHPSTECNOLOGIA SA		30,30
08/03/2025	NETFLIX ENTRETENIMENTO		20,90
08/03/2025	SHOPEE *SHOPBMHCOMERCI		36,80
10/03/2025	Pagamento Debito em Folha		-75,92
10/03/2025	SHOPEE *POPULARSHOPE S		19,59
13/03/2025	JB CONSERTOS MA Parc.1/6		182,72
14/03/2025	DELMODAS MA Parc.1/2		105,00
16/03/2025	SHOPEE *MAXMOATACADOVA		19,90
25/03/2025	SHOPEE *VALORIZANDOASU BR		59,88

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	584,31
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	584,31
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	850,51
---------------------------	------------	---------------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
584,31	- 584,31	+ 850,51	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			850,51

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/03/2025	
0,00	X	6,0100	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
850,51	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/05/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
05/02/2025	JB CONSERTOS MA Parc.3/4		175,00
13/03/2025	JB CONSERTOS MA Parc.2/6		182,73
14/03/2025	DELMODAS MA Parc.2/2		105,00
28/03/2025	Cartao de TODOS mar IP		30,90
08/04/2025	NETFLIX ENTRETENIMENTO BA		20,90
09/04/2025	Pagamento Fatura BMG Boleto		-771,51
10/04/2025	Pagamento Debito em Folha		-79,00
12/04/2025	JNRMODAS Parc.1/2		125,00
12/04/2025	SUPERMERCADO ZEZE		51,90
14/04/2025	LEALXCOMERCIODE MA		50,00
14/04/2025	RAIADROGASILSA MA		53,16

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	850,51
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	850,51
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ 794,59

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
850,51	- 850,51	+ 794,59	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			794,59

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/04/2025	
0,00	X	5,9600	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
794,59	79,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
	Juros por atraso	0,00 % (AM)
	Juros próximo período	2,46 % (AM)
	Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/06/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS	2229.2597.6314.0199	
05/02/2025	JB CONSERTOS	MA Parc.4/4	175,00
13/03/2025	JB CONSERTOS	MA Parc.3/6	182,73
12/04/2025	JNRMODAS	Parc.2/2	125,00
30/04/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
30/04/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
09/05/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-636,59
09/05/2025	Pagamento Fatura BMG Boleto		-79,00
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
10/05/2025	Pagamento Debito em Folha		-79,00

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	794,59
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	158,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	636,59
TOTAL DESTA FATURA	R\$	542,52

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
794,59	- 794,59	+ 542,52	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			542,52

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/05/2025	
0,00	X	5,9300	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
542,52	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 CE
 MARACANAU

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/07/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
13/03/2025	JB CONSERTOS MA Parc.4/6		182,73
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
30/05/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
01/06/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
10/06/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-463,52
10/06/2025	Pagamento Debito em Folha		-79,00
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		13,10

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	542,52
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	79,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	463,52
TOTAL DESTA FATURA	R\$	255,62

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
542,52	542,52	255,62	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			255,62

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	26/06/2025
0,00	X	5,8100
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
255,62	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/08/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
13/03/2025	JB CONSERTOS MA Parc.5/6		182,73
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		13,10
30/06/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
01/07/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
10/07/2025	Pagamento de debito folha		-79,00
29/07/2025	ENCARG FINANC FATURADOS		4,49
29/07/2025	IOF Rotativo		1,11

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	255,62
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	79,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	176,62
TOTAL DESTA FATURA	R\$	437,84

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
255,62	79,00	261,22	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			437,84

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/07/2025	
0,00	X	5,8600	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
437,84	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/09/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
13/03/2025	JB CONSERTOS MA Parc.6/6		182,73
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		13,10
30/07/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
31/07/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
10/08/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-358,84
10/08/2025	Pagamento de debito folha		-79,00
10/08/2025	PARCELA DE FATURA		15,11

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	437,84
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	79,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	358,84
TOTAL DESTA FATURA	R\$	270,73

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
437,84	- 437,84	+ 270,73	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			270,73

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	28/08/2025	
0,00	X	5,7100	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
270,73	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRA0, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/10/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		13,10
10/08/2025	PARCELA DE FATURA		15,11
30/08/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
31/08/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
10/09/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-191,73
10/09/2025	Pagamento de debito folha		-79,00
10/09/2025	PARCELA DE FATURA		15,01

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	270,73
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	79,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	191,73
TOTAL DESTA FATURA	R\$	103,01

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
270,73	270,73	103,01	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			103,01

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/09/2025
0,00	X	5,6100
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
103,01	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 CE
 MARACANAU

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/11/2025 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
30/04/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
30/04/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
09/05/2025	PARCELA DE FATURA		17,99
30/05/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
01/06/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		13,10
30/06/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
01/07/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
30/07/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
31/07/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
10/08/2025	PARCELA DE FATURA		15,11
30/08/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
31/08/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
10/09/2025	PARCELA DE FATURA		15,01
30/09/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		19,90
30/09/2025	Reversao PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		-19,90
01/10/2025	Estorno de seguro BMG MED		-21,90
01/10/2025	SEGURO BMG MED MENSAL - 12 MESES		21,90
10/10/2025	Pagamento de debito folha		-79,00
29/10/2025	IOF Rotativo		0,01

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	103,01
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	79,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	24,01

TOTAL DESTA FATURA R\$ -123,77

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
103,01	329,80	103,02	
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			-123,77

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	29/10/2025
0,00	X	5,6300
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
-123,77	79,00

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS

ANTONIO ERVANDO BARROS

 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES

Central de Atendimento BMG

0800-8804006

Página 5/5

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

ANTONIO E BARROS		2229.2597.6314.0199	
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
10/09/2025	Antecipacao Parcelamento		15,01
07/11/2025	ANTECIPACAOJUROSPARCEL		-35,70
07/11/2025	ANTECIPACAOJUROSPARCEL		-179,90
07/11/2025	ANTECIPACAOJUROSPARCEL		-710,18
07/11/2025	ANTECIPACAOJUROSPARCEL		-959,25
07/11/2025	Credito de Refin Saldo Corrente Faturad		-83,12
07/11/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Corren		-1.634,07
07/11/2025	Debito de refinanciamento financeiro		206,89
07/11/2025	Parcela de Renegociacao de Divida		66,34
10/11/2025	Pagamento de debito folha		-79,00

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	
		2,46 % (AM)
	Juros por atraso	0,00 % (AM)
	Juros próximo período	2,46 % (AM)
	Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/01/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
07/11/2025	Parcela de Renegociação de Dívida		66,34

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	-12,66
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	-12,66

TOTAL DESTA FATURA R\$ 53,68

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-12,66	-	Créditos	0,00	+	Débitos	66,34	=
Total Nacional R\$								53,68
TOTAL 1								53,68

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	0,00	X	Cotação do Dólar em	30/12/2025	5,8500
Total Internacional R\$					0,00
TOTAL 2					0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	53,68	PAGAMENTO MÍNIMO	53,68
--------------------------	-------	------------------	-------

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRA0, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI MARACANAU
 61905-010 CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/02/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199		
07/11/2025	Parcela de Renegociacao de Divida		66,34
10/01/2026	Pagamento de debito folha		-53,68

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	53,68
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	53,68
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ **66,34**

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
53,68	- 53,68	+ 66,34	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			66,34

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	02/02/2026	
0,00	X	5,4900	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
66,34	66,34

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE

SEUS DADOS
ANTONIO ERVANDO BARROS
 Cartão N°
 2229.2597.6314.0199

SERVIÇOS A CLIENTES
 Central de Atendimento BMG
 0800-8804006

VENCIMENTO 10/03/2026 Página 1/1

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DATA	HISTÓRICO
	ANTONIO E BARROS 2229.2597.6314.0199
07/11/2025	Parcela de Renegociacao de Divida
10/02/2026	Pagamento de debito folha

MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	66,34
	-66,34

LIMITES

De Crédito	2.528,00
De Saque	1.770,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	66,34
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	66,34
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA R\$ **66,34**

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	Créditos	Débitos	=
66,34	66,34	66,34	=
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			66,34

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	02/03/2026	
0,00	X	5,4000	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
66,34	66,34

ENCARGOS

Encargo Contr. do Período	2,46 % (AM)
Juros por atraso	0,00 % (AM)
Juros próximo período	2,46 % (AM)
Por atraso próx. período	0,00 % (AM)

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

ANTONIO ERVANDO BARROS
 RUA LUIS GIRAO, 201 CASA
 ALTO DA MANGUEI
 61905-010 MARACANAU CE